

GESTÃO DO CINDERONDÔNIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0000060.1.1-2023.

Pregão Eletrônico nº: 0001/2023 - Equipamentos de Engenharia.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente de engenharia: drone, notebook, GPS, sistema de sondagem, tablet pc, medidor de nível de água, medidor de distância e trena, para atender as necessidades da Coordenadoria de Engenharia do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA.

O Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021, torna público que o Pregão Eletrônico nº 001/2023/ CINDERONDÔNIA foi HOMOLOGADO, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 1, 05 e 06 foram adjudicados para empresa EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11, no valor total de R\$ 129.204,00 (cento e vinte nove mil duzentos e quatro reais); o item 02 foi adjudicado para empresa GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 32.749.332/0001-60, no valor total de R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais); o item 04 foi adjudicado para empresa R3S TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 14.491.768/0001-10, no valor total de R\$ 7.952,00 (sete mil novecentos e cinquenta e dois reais); o item 10 foi adjudicado para empresa a INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.795.155/0001- 79, no valor total de R\$ 1.536,00 (hum mil quinhentos e trinta e seis reais).

Porto Velho, 10 de outubro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Willian Luiz Pereira
Diretor Executivo
CINDERONDÔNIA

Protocolo 7606

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Porto Velho, 26 de Junho de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75 II da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que realizou procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, para Contratação dos serviços de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para fornecer um Sistema de gestão em processos eletrônicos online, aplicações web atendendo que permite iniciar processos, criar e editar documentos, tramitar processos para múltiplas unidades e realizar todas as tarefas necessárias para a análise e os despachos necessários a todos os processos administrativos, por um período de 12 meses, para atender a sede administrativa do CINDERONDÔNIA, no valor total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0000049.1.1-2023, em favor da empresa JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES - CNPJ: 02.159.675/0001-03.

Publique-se.

WILLIAN LUIZ PEREIRA
Diretor Executivo
CINDERONDÔNIA

Protocolo 7609

AVISO DE ADESÃO À ATA

Porto Velho/RO, 04 de Julho de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que realizou procedimento de Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços nº

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

Presidente – Prefeito Arismar Araujo Lima
Pimenta Bueno/RO

Vice-Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira
Santa Luzia do Oeste/RO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1º Membro - Prefeito Giovan Damo
Alta Floresta do Oeste/RO

2º Membro – Prefeito Izael Dias Moreira
Cabixi/RO

3º Membro – Prefeito Vagner Miranda da Silva
Costa Marques/RO

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

CONSELHO FISCAL

1º Titular - Prefeito José Ribamar
Colorado do Oeste/RO

2º Titular – Prefeito Eduardo Bertoletti
Primavera de Rondônia/RO

3º Titular – Prefeito Isaú Fonseca
Ji-Paraná/RO

Suplente – Preita Lizete Marth
Cerejeiras/RO

Suplente – Prefeito Cleiton Cheregatto
Novo Horizonte do Oeste/RO

Suplente – Prefeito João Gonçalves Junior
Jaru/RO

028/2022, Pregão Eletrônico nº 028/2022/EMATER/RO, para a aquisição de veículos, visando atender as necessidades do CINDERONDÔNIA, no valor total de R\$ 268.715,00 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e quinze reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0000047.1.1-2023, em favor de NISSEY MOTORS LTDA CNPJ nº: 04.996.600/0001-02.

Publique-se.

WILLIAN LUIZ PEREIRA
Diretor Executivo
CINDERONDÔNIA

Protocolo 7611

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Porto Velho/RO, 15 de Maio de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que realizou procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, para contratação de entidade com ou sem fins lucrativos para prestação de serviços para o planejamento, organização, elaboração de edital, operacionalização, logística e execução de processo seletivo simplificado para provimento de cargos no âmbito do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA, no valor total estimado de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0000039.1.1-2023, em favor de INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO: 23.985.753/0001-07.

Publique-se.

WILLIAN LUIZ PEREIRA
Diretor Executivo
CINDERONDÔNIA

Protocolo 7617

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Porto Velho/RO, 03 de Julho de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que realizou procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, para aquisição de materiais permanentes (bebedouro, impressoras, tv, cooktop, projetor multimídia, frigobar e outros, conforme especificação no termo de referência) visando atender a sede do CINDERONDÔNIA, no valor total de R\$ 85.147,00 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0000050.1.1-2023, em favor de CLC COM. E SERV. EIRELI-ME - CNPJ: 11.680.906/0001-10.

Publique-se.

WILLIAN LUIZ PEREIRA
Diretor Executivo
CINDERONDÔNIA

Protocolo 7619

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Porto Velho/RO, 16 de Maio de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que realizou procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, para contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, para atender, de forma contínua, a sede administrativa do CINDERONDÔNIA, no valor total estimado de R\$ 35.496,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais) para os serviços de manutenção preventiva e corretiva e no valor total estimado de R\$ 12.423,60 (doze mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos) para peças, conforme documentos que instruem o Processo

Administrativo nº 0000048.1.1-2023, em favor de SIDNEY CORREIA DE ANDRADE - CNPJ: 42.440.575/0001-75.

Publique-se.

WILLIAN LUIZ PEREIRA
Diretor Executivo
CINDERONDÔNIA

Protocolo 7621

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Porto Velho/RO, 21 de Julho de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que realizou procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, para contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de internet com link dedicado, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, para atender a sede administrativa do CINDERONDÔNIA, no valor total estimado de R\$ 4.198,80 (quatro mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0000072.1.1-2023, em favor da empresa S & M NACIONAL TELECOM LTDA - CNPJ: 34.211.050/0002-10.

Publique-se.

WILLIAN LUIZ PEREIRA
Diretor Executivo
CINDERONDÔNIA

Protocolo 7623

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Porto Velho/RO, 17 de Maio de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que realizou procedimento de dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada, com experiência comprovada, para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos de nível superior no âmbito do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA, incluindo o recrutamento/seleção e o procedimento administrativo de pagamento das bolsas-auxílios e do auxílio transporte, no valor total estimado de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para a taxa de administração e no valor total estimado de R\$ 285.120,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte reais) para o pagamento das bolsas de estágio, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0000030.1.1-2023, em favor do INSTITUTO CHANCE - CNPJ: 31.155.219/0001-93.

Publique-se.

WILLIAN LUIZ PEREIRA
Diretor Executivo
CINDERONDÔNIA

Protocolo 7625

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Porto Velho, 03 de Agosto de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que realizou dispensa de licitação para aquisição de computadores, visando atender as necessidades administrativas do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA, no valor total estimado de R\$ 110.495,00, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0000080.1.1-2023, em favor de PORTOSOFT COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 84.646.934/0001-95.

Publique-se.

WILLIAN LUIZ PEREIRA
Diretor Executivo
CINDERONDÔNIA

Protocolo 7628

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Porto Velho/RO, 22 de Março de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 74, III, alínea f da Lei nº 14.133/21, torna público aos interessados, que realizou procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para atender as necessidades do CINDERONDÔNIA, no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), em favor de CERTAME - CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 10.176.098/0001-96 e R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais) em favor de TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 16.465.161/0001-90, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0000031.1.1-2023.

Publique-se.

WILLIAN LUIZ PEREIRA
Diretor Executivo
CINDERONDÔNIA

Protocolo 7631

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Porto Velho/RO, 15 de Maio de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75, II da Lei nº 14.133/21, torna público aos interessados, que realizou contratação através de dispensa de licitação em razão do valor de sistema de Banco de Preços, para auxiliar o poder público na realização de processo licitatório de compras compartilhadas, no âmbito do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA, conforme requisitos mínimos exigidos, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses, no valor total estimado de R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais), conforme documentos, que instruem o Processo Administrativo nº 0000032.1.1-2023, em favor de NP - TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS, CNPJ nº. 07.797.967/0001-95.

Publique-se.

WILLIAN LUIZ PEREIRA
Diretor Executivo
CINDERONDÔNIA

Protocolo 7633

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº 001/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 00060.1.1/2023

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2023
REGISTRO DE PREÇOS

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 47.615.394/0001-56 e com sede na Rua Afonso Pena, nº 1706, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76804-134, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Willian Luiz Pereira, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE Registrar os Preços das empresas pessoa jurídica de direito privado, **EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSAIENTES E AUTOMACAO LTDA**, situada na Rua Laurindo de Brito, nº 592, Alto da Lapa, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 32.005.178/0001-11, neste ato representada pelo Sr. João Saraiva Junior, doravante denominado **FORNECEDOR, GEOMAT VENDAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, situada na Rua São Paulo, nº 1071, 19º andar, bloco A, Centro, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 32.749.332/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Henrique Ferreira Pires, doravante denominado **FORNECEDOR, R3S TELECOMUNICACOES LTDA**, situada na Rua Vieira de Almeida, nº 229, sala 5, Ipiranga, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.491.768/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Anderson Alves Cavalheiro, doravante denominado **FORNECEDOR**, e **INFANTARIA COMERCIAL LTDA**, situada na Rua Fritz Spornau, nº 1000, Galpão 2, Itoupava Norte, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o

nº 20.795.155/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Marcos Peter Nunes, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de equipamentos de engenharia e similares para realização de serviços de sondagem, topografia, planialtimetria e batimetria na elaboração de projetos, para uso do CINDERONDÔNIA, na condição de Órgão Gerenciador desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

2.1 - O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.1.1 - A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Gerenciador.

2.1.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

2.1.3 - Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

2.1.4 - O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão gerenciador, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

2.2 - Todas as despesas relacionadas com as entregas do Órgão gerenciador correrão por conta do Fornecedor.

2.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

2.2.2 - A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderão ser inferiores ao previsto neste Termo de Referência, contados da emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

3.1 - O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Gerenciador em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

3.1.1 - O Órgão Gerenciador efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

3.1.2 - Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

3.1.3 - Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

3.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado a esta Ata, exceto quando da participação em consórcio de empresas.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.4 - Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula oitava, desta ata.

3.5 - Se o Órgão Gerenciador não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) Prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) Enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos do Contratante;
- f) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINDERONDÔNIA;
- g) Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviada por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;
- h) Emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

4.2 - Será de responsabilidade do Contratante:

- a) Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- d) Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação às contratações, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos;
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINDERONDÔNIA ou a qualquer um dos consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;
- g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 - O fornecedor também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3 - A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4 - Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Edital do Pregão ou outra que vier a substituir.

7.1.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.1.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4 - É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) Sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- f) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA ou com qualquer um dos Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
- g) Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

8.2 - O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

8.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e seguintes.

9.2 - O Contratante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 00060/2023, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 0001/2023, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da emissão.

11.2 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.3 - Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

11.4 - A vigência para a execução dos Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CINDERONDÔNIA) a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).

12.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Gerenciador poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

12.3 - A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.4 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 - As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD") e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

13.2 - O FORNECEDOR declara que (a) respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos Serviços, (b) realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus clientes e da sociedade, e (c) visa a sustentabilidade e autonomia

empresarial na prestação dos Serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços.

13.3 - Na hipótese de o Órgão Gerenciador/Controlador vir a compartilhar Dados Pessoais com o FORNECEDOR/Operador, o Órgão Gerenciador/Controlador garante que os Dados Pessoais eventualmente compartilhados com o FORNECEDOR/Operador, bem como qualquer Tratamento realizado pelo FORNECEDOR/Operador em nome do Órgão Gerenciador/Controlador estarão amparados por uma base legal válida, legítima e adequada para a(s) finalidade(s) do Tratamento em questão, na forma autorizada pela legislação aplicável ("Usos Permitidos"), podendo ser, por exemplo, o consentimento livre, expresso e informado da pessoa natural a quem o Dado Pessoal se relaciona ("Titular").

13.3.1 - Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do Órgão Controlador, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

13.3.2 - As Partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução deste Contrato, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais durante a vigência deste Instrumento e mesmo após o seu término, aplicando-se as disposições da Cláusula 14.2 deste contrato aos Dados Pessoais, sem prejuízo de outras regras de privacidade, proteção de dados, confidencialidade ou requisitos de segurança da informação estabelecidos pela legislação aplicável, as partes deverão estabelecer controles com padrões razoavelmente determinados pelo mercado para garantir a confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais, visando garantir que estes não sejam divulgados, exceto na forma autorizada neste Instrumento, ou com o consentimento do titular dos Dados Pessoais ou ainda se exigido pela legislação pertinente.

13.4 - O FORNECEDOR/Operador não poderá ser punido e não será responsabilizado pela proteção dos Dados Pessoais caso tais informações sejam exigidas por requisição de autoridades competentes ou por determinação judicial, hipótese em que deverá notificar previamente o Órgão Gerenciador/Controlador acerca da existência e do conteúdo da ordem/requisição correspondente, em tempo razoável para que o Órgão Gerenciador/Controlador possa, caso deseje, apresentar suas medidas ou contra razões perante o juízo ou autoridade competente, sendo certo que, o FORNECEDOR/Operador se compromete a cumprir a ordem legal estritamente nos limites do que lhe for requisitado.

13.5 - O FORNECEDOR/Operador garante que cumprirá com todas as políticas, regras e orientações de segurança da informação para proteção dos Dados Pessoais, incluindo questões relativas a armazenamento, criptografia e controles de acesso, a fim de protegê-los contra perdas, divulgações e acessos não autorizados, sejam esses acidentais ou não, devendo adotar medidas para garantir adequada segurança contra os riscos apresentados em decorrência da natureza dos dados.

13.6 - O FORNECEDOR/Operador notificará o Órgão Controlador, sem atrasos, quando tomar conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais que afete os Dados Pessoais do Órgão Controlador. A notificação deverá fornecer ao Órgão Gerenciador/Controlador informações suficientes para permitir que a esta cumpra quaisquer obrigações de relatar ou informar aos Titulares dos Dados sobre a Violação de Dados Pessoais nos termos da Lei Aplicável.

13.7 - O FORNECEDOR/Operador deve cooperar com o Órgão Gerenciador/Controlador e tomar as medidas comerciais razoáveis conforme orientado pelo Órgão Gerenciador/Controlador para auxiliar na investigação, mitigação e remediação de cada Violação de Dados Pessoais.

13.8 - Caso algum titular dos Dados Pessoais Tratados no âmbito do Contrato faça alguma requisição a quaisquer das Partes no exercício de seus direitos previstos nas legislações aplicáveis de proteção de Dados Pessoais, como por exemplo, mas sem limitação, solicite a retificação, atualização, correção, acesso ou exclusão de seus Dados Pessoais, as Partes deverão comunicar tal fato imediatamente entre si e proceder ao atendimento da requisição feita pelo Titular dos Dados Pessoais. Para fins de esclarecimento, a Contratante, na qualidade de controladora dos Dados Pessoais, será exclusivamente responsável por decidir se e como eventuais requisições dos Titulares deverão ser atendidas.

13.9 - Caso o Órgão Gerenciador/Controlador venha a ser demandado, administrativa, judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamento de dados pessoais realizado pelo FORNECEDOR/Operador e/ou Afiliados, incluindo, mas não se limitando em situações de incidentes de segurança, o FORNECEDOR/Operador deverá envidar os melhores esforços para excluir o Órgão Gerenciador/Controlador da referida demanda, sem prejuízo do ressarcimento quaisquer despesas, custos, multas, indenizações e/ou

ônus que o Órgão Gerenciador/Controlador vier a incorrer em decorrência desta, incluindo, mas não se limitando aos honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis e/ou eventuais condenações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO

14.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste

contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Drone com RTK + controle + Câmera; Especificações Mínimas Sistema de Posicionamento em Tempo Real (RTK): - Precisão centimétrica de posicionamento em tempo real. - Suporte para correções GNSS (Global Navigation Satellite System) com RTK. - Capacidade de comunicação em tempo real com estações base RTK. Sistema de Voo: - Plataforma de voo estável e segura. - Capacidade de voar em diversos ambientes e condições climáticas. - Resistência a ventos fortes.resolução Câmera e Sensor: - Câmera de alta resolução para captura de imagens e vídeos de alta qualidade. - Sensor de imagem de boa sensibilidade. - Capacidade de capturar imagens georreferenciadas. Autonomia do Voo: - Tempo de voo prolongado para cobrir grandes áreas. - Baterias de longa duração e opção de baterias substituíveis. Capacidades Adicionais: - Capacidade de planejamento de voo automatizado. - Sistema de telemetria para monitoramento em tempo real do voo. - Opção de transmissão de dados em tempo real. Segurança: - Sistema de redundância de comunicação e navegação. - Mecanismos de proteção contra colisões e danos. Suporte e Manutenção: - Acessibilidade a peças de reposição e manutenção local. - Assistência técnica e suporte pós-venda. - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. Controle remoto com tela integrada; Deverá ser fornecido um software de apoio que faça os pós processamento dos dados.	Dji RTF Phantom 4 RTK Se GNSS Mobile Station 2 + T	2	57.000,00	114.000,00
2	2	Conjunto de Receptores GNSS RTK formado por 01 Base, 01 Rover, 01 coletor de dados , 01 Licença de Software de Processamento de Dados, 01 Licença de Software de Coleta de Dados e Acessórios. Especificações Mínimas - Par de receptores de dupla frequência L1/L2; - Capacidade para medição nos modos estáticos rápido, estático, stop and go ecinemático; - Receptores deverão estar habilitados a captar sinais de dupla frequência a partir das constelações GPS, GLONASS, GALILEO, e BEIDOU. - Os Receptores devem ter suporte a correções SBAS (Space-Based Augmentation System) nos sistemas WAAS (Winde Área Augmentation System) EGNOS (European Geotationaru Navigation Overlay Service); - O Sistema GNSS deve ser capaz de efetuar Levantamentos em tempo real (RTK -Real Time Kinematic) e Pós Processado. - Os Receptores GNSS deverão ser dotados de recursos visuais (visor ou LED's) que permitam ao menos informar: Alimentação, Monitoramento, Bluetooth, Gravação e operações do Rádio; - Devem transmitir dados nos formatos CMR, CMR+, RTCM 2.1, 2.3, 3.0, 3.1, e NMEA no mínimo; - Possuir tecnologia para minimizar os efeitos de multicaminhamento; - Deverá possuir taxa de atualização configurável de 10Hz. - Os Receptores possam ser configurados para trabalhar como Base e Rover; - A comunicação entre Receptores e Coletor de Dados deverá ser através da tecnologia Bluetooth, não havendo a necessidade de fios; - Precisoões: estática horizontal de 3 mm + 0.1 ppm e vertical de 3,5 mm + 0.4 ppm ou melhor; estático rápido horizontal de 3 mm + 0.5 ppm e vertical de 5 mm + 0.5 ppm ou melhor e Precisão cinemática em tempo real (RTK) horizontal 8mm+1ppm RMS e vertical 15mm+1ppm ou melhor - Os receptores devem possuir suporte a correções através da Banda L Coletor de Dados: - Deve ser compatível com os receptores GNSS, garantindo assim total compatibilidade do sistema. - O sistema deverá vir acompanhado de um coletor de dados com sistema operacional em ambiente Windows. - Deverá ter display colorido sensível ao toque e com iluminação de fundo de no mínimo 4" (4 polegadas); - Deve ser robusto e deverá possuir teclado alfanumérico com teclas físicas individuais para cada letra e para cada número ou teclado virtual. Caso não possua teclas individuais para cada letra e para cada número, o coletor deve possuir uma tela de no mínimo 7 polegadas; - Memória mínima de 8 GB para dados. - Deverá ter Bluetooth e Wi-Fi integrados. - A comunicação entre o receptor e o coletor de dados deverá ser sem fio; - Deve possuir GPS Integrado para navegar e encontrar pontos; - A prova d'água com classificação IP67; - Bateria interna recarregável, tendo a bateria autonomia para até 12 horas de trabalho. Não serão aceitos aparelhos que trabalhem exclusivamente com pilhas; - Deve dispor de porta USB. - Deve possuir câmera de 5MP ou melhor, com flash integrado. - Deve possuir processador de 1GHz (ou superior) e memória RAM de 512 Mb (ou maior). Licença e Uso de Software de Coleta de Dados. - Deve ser fornecida Licença de Uso de Software de Coleta de dados, do mesmo fabricante dos Receptores GNSS, garantindo assim a total compatibilidade do sistema. - Desenvolvido e compatível com ambiente Windows, todo em idioma português; - O Software de Coleta de Dados deverá ser licenciado junto ao desenvolvedor do programa e do mesmo fabricante dos receptores. - Gerenciar a coleta de dados de Levantamento nos métodos Estático, Cinemático. - Possuir coleta automatizada de dados com possibilidade de acrescentar nome e descrição nos pontos coletados. - Permitir estaqueamento e que o operador escolha vários tipos de referências. - Que permita parar e recomear uma locação ou mover para outro ponto - Que permita visualização dos dados brutos coletados. - Que forneça ao operador uma visualização clara de sua localização em relação a uma linha de referência. - Que o status de visualização de captação de sinais GPS/GLONASS/Galileo/BeiDou e de nível de carga da bateria seja visível ao operador.	HI-TARGET / GNSS V30 PLUS RTK	2	51.900,00	103.800,00

		- Que permita introdução pelo usuário de atributos para os pontos coletados. - O sistema deve permitir codificações para os pontos. - Os códigos devem ser alfanuméricos e devem possuir uma descrição - Cada atributo deve poder ser predefinido pelo usuário; - A lista de códigos deve fazer parte de uma biblioteca de códigos predefinida pelo usuário. - O sistema deve permitir que o usuário edite manualmente a lista de códigos ou adicione mais códigos durante a operação de campo. - Exportar dados nos formatos DXF, DWG, CSV e TXT. - Atualização gratuita por 01 ano. Software para Processamento de Dados. - Deve ser fornecida Licença de Uso de Software de Pós Processamento de dados, do mesmo fabricante do Receptor GNSS, garantindo assim a total compatibilidade do sistema; - O sistema deve rodar em computadores pessoais de 32-bit ou 64-bit - nas plataformas Windows ou superior; - O Software deve ser no idioma português para pósprocessamento de dados L1/L2; - A licença de operação do Software de Processamento de Dados deverá ser registrada do próprio fabricante e o hardlock deverá ser através de dispositivo USB; - Que no mesmo software seja possível, importar dados, criar projetos, realizar configurações, pós- processar dados L1 e L2 das constelações GPS, Glonass, Galileo e BeiDou, realizar ajustamento de redes, visualizar graficamente todos os pontos,linhas e áreas coletadas em campo e exportar dados para outros formatos; - O Software deve processar dados nos modos: Estático, Estático Rápido, Stop and Go ecinemático; - O Software deve permitir visualização dos dados levantados; - O Software deve ajustar Redes Geodésicas; - O Software deve ter capacidade para a importação de dados brutos para pós processamento e dados no formato Rinex; - No software o usuário deverá poder inserir as precisões das coordenadas das estações base para realizar o ajustamento relativo da rede. Deverá realizar teste de qualidade do ajustamento, detecção de erros e que proporcione elementos para análise da confiabilidade dos resultados, gerando relatório que expresse, dentre outros, os identificadores das estações de referência adotadas, suas coordenadas e precisões, os identificadores das estações ajustadas, suas coordenadas e precisões, a identificação dos vetores ajustados bem como seus desvios-padrão, assim como os resíduos após o ajustamento desses vetores; - O software deverá ter atualização gratuita por pelo menos um ano; - O software deverá ser, impreterivelmente, do mesmo fabricante dos receptores; Comunicação: - Memória, receptor e antena integrado. - Capacidade de trabalhar com coordenadas UTM e geográficas; - Sistema com interface USB, Bluetooth e Serial no receptor; - Rádio UHF, interno, que trabalhe no intervalo de 410 a 470 Mhz. Para garantir maior efetividade na utilização do rádio interno, ele deve ser capaz de trabalhar com potência mínima de 1.0 W, garantindo maior potência no sinal do rádio; - Deverá possuir no mínimo as portas USB, Serial e Alimentação externa. Fonte de Alimentação: - Cada receptor deverá possuir bateria de Íons de Lítio, interna, recarregável, tendo sua autonomia de 6 horas de trabalho em campo ou maior, e possuir opção de utilização de bateria externa de 12 Volts no receptor base. - O Receptor base deve possibilitar ser alimentado por bateria externa quando necessário; - Os Receptores devem possuir capacidade para operar com bateria interna recarregável ou removível Memória: - Interna de 6 GB ou superior. Ambientais: - A prova d'água e poeira na categoria IP67. - Temperaturas de operação entre -20°C a +65°C. - Peso igual ou inferior a 1,6 Kg Acessórios: - 01 bastão extensível de alumínio ou fibra de carbono, de no mínimo 2,0 metros; - 01 bipê extensível para bastão; - 01 base nivelante com adaptador; - 01 tripé em alumínio; - 01 Mala rígida do próprio fabricante para transporte dos receptores; - 02 carregadores de bateria para os receptores; - 01 bateria para cada Receptor, com autonomia conforme especificação; - 01 cabo de comunicação entre receptor e computador; - 01 Suporte/Engate para acoplar o coletor de dados no bastão. - Demais itens necessários para a utilização do sistema. Treinamento e Suporte: - Treinamento inicial sobre o uso das unidades, configuração e operação. - Suporte técnico online ou por telefone para assistência e resolução de problemas. - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.				
4	4	Tablet PC; Especificações Mínimas Sistema Operacional: - Sistema operacional atualizado, como Windows 10 Pro ou versão mais recente. - Ou, se preferir um sistema operacional móvel, Android versão mais recente ou iOS mais recente. Processador: - Processador de última geração, com velocidade mínima de 2.0 GHz (ou equivalente). - Número de núcleos/virtualização: octa-core Memória: - RAM de no mínimo 4 GB (ou superior) para desempenho multitarefas suave. Armazenamento: - Capacidade de armazenamento mínimo de 64 GB (ou superior). - Possibilidade de expansão de armazenamento, com slot para cartão microSD. Tela: - Tela sensível ao toque de alta resolução, preferencialmente Full HD ou superior. - Tamanho da tela mínimo de 10,1 polegadas ou superior. Conectividade: - Wi-Fi incorporado, compatível com os padrões mais recentes. - Bluetooth para conexão com outros dispositivos sem fio. - Portas USB para conexão de periféricos (ex: USB-C, USB 3.0/3.1). Bateria: - Bateria de longa duração, preferencialmente com mais de 8 horas de uso contínuo. - Opção de carregamento rápido. Câmera: - Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP, e frontal com resolução mínima de 5 MP. Durabilidade e Resistência: - Design resistente a impactos e durável, adequado para uso em campo. - Certificações de resistência, como IP65 ou superior para resistência à poeira e água. Suporte Técnico e Garantia: - Disponibilidade de suporte técnico e assistência pós-venda confiáveis. - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. Acessórios: - Capa de proteção para o tablet. - Caneta stylus para entrada de dados precisa. Base carregador Usb, cabo Usb, compatível e que permita conexão a um PC.	Vaio / TL10	4	1.988,00	7.952,00

5	1	Notebook Especificações Mínimas Processador: - Processador de última geração, com velocidade mínima de 2.4 GHz (ou equivalente). - Número de núcleos/virtualização: 4/8 Memória: - RAM de no mínimo 8 GB (ou superior) para garantir um bom desempenho multitarefas, 2666MHz; expansível. Armazenamento: - Capacidade de armazenamento mínimo de 256 GB SSD (ou superior) PCI e NVMe M.2. - Opção para expansão de armazenamento, como um slot para SSD adicional ou substituição fácil do SSD. Tela: - Tela de alta resolução, preferencialmente Full HD (1920x1080 pixels) ou superior. - Tamanho de tela: 15,6 polegadas ou superior. Placa Gráfica: - Placa gráfica dedicada com pelo menos 2 GB de memória para trabalhar com gráficos e modelagem 3D. Conectividade: - Wi-Fi incorporado, compatível com os padrões mais recentes. - Bluetooth para conexão com outros dispositivos sem fio. - Portas USB para conexão de periféricos (ex: USB 3.0/3.1). - Porta Ethernet para conexão com cabo de rede. Bateria: - Bateria de longa duração, preferencialmente com mais de 6 horas de uso contínuo. - Opção de carregamento rápido. Durabilidade e Resistência: - Design resistente a impactos e durável, adequado para uso em campo. - Certificações de resistência, como MIL-STD 810G. Sistema Operacional: - Sistema operacional atualizado, como Windows 10 Pro ou versão mais recente. Software Específico: - Capacidade de rodar softwares específicos para serviços de engenharia, devendo ser plenamente compatível com o item 02. Suporte Técnico e Garantia: - Disponibilidade de suporte técnico e assistência pós-venda confiáveis. - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. Acessórios: - Mochila para transporte seguro do notebook. Acessórios adicionais necessários para serviços de engenharia diversos, como adaptadores de conectividade.	HP 14-DQ2029LA 14" Intel Core i5-1135G7 8 GB DDR4 256 GB SSD - Prata	1	5.784,00	5.784,00
6	3	GPS Portátil; Especificações Mínimas Precisão: - Precisão de posicionamento submétrico ou melhor para medições confiáveis. Suporte para correções diferenciais para alcançar maior precisão (ex: RTK ou PPK). Frequência de Posicionamento: - Suporte para múltiplas constelações GNSS (GPS, GLONASS, Galileo, BeiDou, etc.). - Recepção simultânea de sinais de satélite para um posicionamento mais rápido e preciso. Display: - Tela de alta resolução, preferencialmente a cores, para visualização clara de informações. - Tamanho adequado para uma leitura fácil, por exemplo, 2,5 polegadas ou superior. Armazenamento: - Capacidade de armazenamento suficiente para armazenar dados de campo e registros de medição (ex: 8 GB ou mais). - Opção para expansão de armazenamento, como um slot para cartão microSD. Conectividade: - Conectividade Bluetooth para sincronização de dados com outros dispositivos. - Porta USB para transferência de dados para computador. - Opção de conexão Wi-Fi para transferência rápida de dados. Durabilidade e Resistência: - Deve ser construído com materiais resistentes e duráveis para suportar ambientes exigentes. - Certificações de resistência, como classificação IP para resistência à água e poeira. Bateria: - Bateria de longa duração para trabalho contínuo em campo (mínimo de 8 horas). - Opção de carregamento rápido ou bateria substituível. Software e compatibilidade: - Possibilidade de uso de software específico de topografia e sondagem. - Compatibilidade com formatos de dados comuns, como shapefile, DXF, etc. - Compatibilidade com os itens 01 e 02 Suporte Técnico e Garantia: - Disponibilidade de suporte técnico e assistência pós-venda confiáveis. - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. Acessórios: - Antena GNSS externa para maior precisão e desempenho em áreas com obstruções de sinal. - Estojo de transporte para proteção durante o transporte e armazenamento seguro. Adaptadores e cabos necessários para conectividade e carregamento.	GPS Garmin GPSMAP 64sx	3	3.140,00	9.420,00
10	4	Trena longa confeccionada em fibra. Especificações Mínimas Material: - Trena feita de fibra de vidro. Comprimento: - Comprimento da trena de no mínimo 100 metros. Graduação: - Graduação clara e fácil de ler, marcada em intervalos regulares (ex: centímetros, decímetros, metros). Precisão: - Precisão de medição confiável, expressa em milímetros ou outras unidades pertinentes. Retração Automática: - Recurso de retração automática da fita para facilidade de uso e armazenamento. Proteção da Trena: - Estojo resistente que protege a trena contra danos durante o transporte, armazenamento e uso. Gancho: - Gancho fixo ou deslizante na ponta da trena para facilitar a medição precisa. Clipe Protetor: - Clipe protetor na ponta da trena para evitar desgaste e proteger a fita durante o uso. Durabilidade e Resistência: - Construção resistente e durável para suportar condições de campo rigorosas. - Trena resistente a água e poeira (IP65 ou superior) para garantir sua funcionalidade em diferentes ambientes. Leveza e Portabilidade: - Design leve para facilitar o transporte e uso em campo. Fácil Manuseio: - Punho confortável e ergonomicamente projetado para facilitar a operação. Garantia e Suporte: - Disponibilidade de garantia do fabricante e suporte técnico confiável. - Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.	Vonder / 3869103100	4	384,00	1.536,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DETENTORES DA ATA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	TELEFONE
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	Rua Laurindo de Brito, nº 592, Alto da Lapa	São Paulo/SP	João Saraiva Junior	11 4801-3111
32.749.332/0001-60	GEOMAT VENDAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Rua São Paulo, nº 1071, 19º andar, bloco A, Centro	Belo Horizonte/MG	Henrique Ferreira Pires	31 3273.5253
14.491.768/0001-10	R3S TELECOMUNICACOES LTDA	Rua Vieira de Almeida, nº 229, sala 5, Ipiranga	São Paulo/SP	Anderson Alves Cavalheiro	11 2626-7395
20.795.155/0001- 79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Rua Fritz Spernau, nº 1000, Galpão 2, Itoupava Norte	Blumenau/SC	Marcos Peter Nunes	47 3037-1021

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

18.1 - Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

Willian Luiz Pereira
Diretor Executivo
CINDERONDÔNIA

Protocolo 7635

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Porto Velho/RO, 26 de Maio de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que realizou procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, a Aquisição de 01 (uma) Licença de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud), contemplando atualização de software e suporte técnico, pelo período de 12 (doze), no valor total estimado de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0000056.1.1-2023, em favor de NUVOX DISTRIBUIÇÃO E CONSULTORIA EM INFORMATICA EIRE - CNPJ: 21.436.702/0001-92.

Publique-se.

WILLIAN LUIZ PEREIRA
Diretor Executivo
CINDERONDÔNIA

Protocolo 7636

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Porto Velho/RO, 21 de Setembro de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que realizou procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguro Automotivo para Veículos, para atender ao CINDERONDÔNIA, no valor total de R\$ 3.577,97 (três mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0000101.1.1-2023, em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60.

Publique-se.

WILLIAN LUIZ PEREIRA
Diretor Executivo
CINDERONDÔNIA

Protocolo 7637

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Porto Velho/RO, 19 de Maio de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que realizou procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, para aquisição de plaquetas de identificação patrimonial para atender as necessidades do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA, no valor total estimado de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0000051.1.1-2023, em favor da empresa AFIXCODE SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA - CNPJ: 10.350.191/0001-75.

Publique-se.

WILLIAN LUIZ PEREIRA
Diretor Executivo
CINDERONDÔNIA

Protocolo 7638

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Porto Velho/RO, 07 de Março de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que realizou procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, para aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, expediente e limpeza) visando atender a sede do CINDERONDÔNIA, no valor total estimado de R\$ 81.794,04 (oitenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0000028.1.1-2023, em favor de BRITO REPRESENTAÇÕES - CNPJ: 34.774.398/0001-35.

Publique-se.

WILLIAN LUIZ PEREIRA
Diretor Executivo
CINDERONDÔNIA

Protocolo 7639

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Porto Velho/RO, 22 de Setembro de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que realizou procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, para contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de internet com link dedicado, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, para atender a sede administrativa do CINDERONDÔNIA, no valor total estimado de R\$ 8.158,80 (oito mil cento e cinquenta e oito e oitenta), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0000117.02.01-2023, em favor da empresa S & M NACIONAL TELECOM LTDA - CNPJ: 34.211.050/0002-10.

Publique-se.

WILLIAN LUIZ PEREIRA
Diretor Executivo
CINDERONDÔNIA

Protocolo 7640

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Porto Velho/RO, 16 de Maio de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que realizou procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, para contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, para atender, de forma contínua, a sede administrativa do CINDERONDÔNIA, no valor total estimado de R\$ 35.496,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais) para os serviços de manutenção preventiva e corretiva e no valor total estimado de R\$ 12.423,60 (doze mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos) para peças, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0000048.1.1-2023, em favor de SIDNEY CORREIA DE ANDRADE - CNPJ: 42.440.575/0001-75.

Publique-se.

WILLIAN LUIZ PEREIRA
Diretor Executivo
CINDERONDÔNIA

Protocolo 7641

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Porto Velho/RO, 11 de Maio de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que realizou procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de internet com link compartilhado, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, para atender a sede administrativa do CINDERONDÔNIA, no valor total estimado de R\$ 2.998,80 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0000033.1.1-2023, em favor de BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 14.629.705/0001-87.

Publique-se.

WILLIAN LUIZ PEREIRA
Diretor Executivo
CINDERONDÔNIA

Protocolo 7642

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Porto Velho/RO, 31 de Outubro de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que realizou dispensa de licitação para Aquisição de analisador de energia, para uso da

coordenadoria de eficiência energética do cinderondônia, no valor total de R\$ 20.443,50 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0000133.02.01-2023, em favor de EMBRASUL INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 91.772.301/0001-99.

Publique-se.

WILLIAN LUIZ PEREIRA
Diretor Executivo
CINDERONDÔNIA

Protocolo 7643

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Porto Velho/RO, 06 de Junho de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75 da Lei nº 14.133/21, torna público aos interessados, que realizou procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, para Aquisição de cadeiras, para atender as necessidades administrativas do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA, no valor total de R\$ 106.950,00 (cento e seis mil e novecentos e cinquenta reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0000057.1.1-2023, em favor de HELENMAQ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP - CNPJ: 04.248.928/0001-40.

Publique-se.

WILLIAN LUIZ PEREIRA
Diretor Executivo
CINDERONDÔNIA

Protocolo 7645

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Porto Velho/RO, 01 de Agosto de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 74, I da Lei nº 14.133/21, torna público aos interessados, que realizou contratação através de inexigibilidade de licitação de sistema de Banco de Preços, para auxiliar o poder público na realização de processo licitatório de compras compartilhadas, no âmbito do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA, conforme requisitos mínimos exigidos, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses, no valor total estimado de R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0000083.1.1-2023, em favor de NP - TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS , CNPJ nº. 07.797.967/0001-95.

Publique-se.

WILLIAN LUIZ PEREIRA
Diretor Executivo
CINDERONDÔNIA

Protocolo 7648

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 3.465/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Altera a Lei Municipal nº 3.146/2022, de 19 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a Nova Estrutura Político-Administrativa e Organizacional de Cargos

Comissionados e/ou Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Cerejeiras e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Cerejeiras, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam criados na Estrutura Administrativa de Cargos Comissionados e/ou Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - Lei Municipal nº 3.146/2022, os cargos comissionados e as funções gratificadas, conforme quadros abaixo:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ			
Código	Símbolo	DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada	Vagas
04.1.11	FG - 16	Coordenador Geral de Convênios	01
04.0.04	CC - 07	Assessor de Departamento financeiro e Contabilidade	01

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI			
Código	Símbolo	DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada	Vagas
07.1.06	FG - 09	Diretor do SIM	01

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TURISMO - SEMAP			
Código	Símbolo	DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada	Vagas
05.1.17	FG - 17	Coordenador Geral de Licitações	01

Parágrafo Único. As atribuições inerentes aos cargos ora criados serão delimitadas em anexo.

Art. 2º Fica extinta na Estrutura Administrativa de Cargos Comissionados e/ou Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - Lei Municipal nº 3.146/2022, os cargos comissionados constantes no quadro abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TURISMO - SEMAP			
Código	Símbolo	DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada	Vagas
05.1.15	FG - 05	Assessor do Pregoeiro	01
05.0.09	CC - 01	Coordenador Geral de Licitações	01

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS			
Código	Símbolo	DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada	Vagas
09.1.01	FG - 08	Assessor - Coordenador CRAS	01

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU			
Código	Símbolo	DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada	Vagas
10.0.20	CC - 07	Gestor de Processo Administrativo e Compras da Atenção Básica	01

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP			
Código	Símbolo	DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada	Vagas
06.1.09	FG - 09	Chefe de Campo	01

Art. 3º Ficam alterados os símbolos dos cargos comissionados e funções gratificadas constantes no quadro abaixo:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP			
Código	Símbolo	DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada	Vagas
06.1.04	FG - 13	Chefe - Setor Administrativo de compra de peças	01

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU			
Código	Símbolo	DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada	Vagas
10.1.20	FG - 16	Diretor - Rede Saneamento Básico	01

Art. 4º Ficam excluídas na Estrutura Administrativa de Cargos Comissionados e/ou Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - Lei Municipal nº 3.146/2022, uma vaga da função gratificada de Gestor Municipal de Convênios e uma vaga da função gratificada de Assessor - Coordenador Educação Infantil e Fundamental I, passando a constar da seguinte forma:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ			
Código	Símbolo	DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada	Vagas
04.1.05	FG - 10	Gestor Municipal de Convênios	01

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED			
Código	Símbolo	DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada	Vagas
08.1.10	FG - 06	Assessor - Coordenador Educação Infantil Fundamental I	02

Art. 5º Fica alterado a tabela do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.146/2022, para incluir a FG - 16 no valor de R\$ 2.700,00 e a FG - 17 no valor de R\$ 4.650,00.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 08 de novembro de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Karine Nepomuceno dos Anjos
Procuradora Municipal

Carla Maria Gomes da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Protocolo 7552

LEI MUNICIPAL Nº 3.466/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo - SEMAP.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:
02 - Poder Executivo
05 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
05.01 - Gabinete Do Secretário
04 - Administração
04.122 - Administração Geral
04.122.0002 - Apoio Administrativo
04.122.0002.2020.0000 - Manutenção da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Turismo.
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação (058)
.....R\$ 320.000,00
Fonte de Recursos: 1.500 - Recursos Não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 - Sem Detalhamento da Fonte de Recursos
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64: “II - os provenientes de excesso de arrecadação;”. Considerando o excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 08 de novembro de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Karine Nepomuceno dos Anjos
Procuradora Municipal

Carla Maria Gomes da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Turismo
.

DECRETO Nº 519/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo - SEMAP.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 3.466/2023, de 08 de novembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:

- 02 - Poder Executivo
- 05 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
- 05.01 - Gabinete Do Secretário
- 04 - Administração
- 04.122 - Administração Geral
- 04.122.0002 - Apoio Administrativo
- 04.122.0002.2020.0000 - Manutenção da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Turismo.
- 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação (058)R\$ 320.000,00

Fonte de Recursos: 1.500 - Recursos Não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 - Sem Detalhamento da Fonte de Recursos

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64: "II - os provenientes de excesso de arrecadação;". Considerando o excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 08 de novembro de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Karine Nepomuceno dos Anjos
Procuradora Municipal

Carla Maria Gomes da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Turismo
Protocolo 7672

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

A ASSOFRAN

Após análise das propostas, classificamos os itens de menor preço para as firmas abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviço de Montagem de subestação trifásica com ponto de medição, por responsabilidade do técnico responsável retirada da ART de execução, laudo de aterramento, poste 12/600 para estrutura do transformador, incluso materiais e acessórios, caminhão Munck e equipe para a execução do serviço, Conforme Termo de Referência em Anexo.

DISPENSA Nº 001/2023
PROCESSO Nº 001/2023
(Empresa Vencedora):

a) MAMORÉ PROJETOS LTDA
CNPJ: 28.854.660/0001-59
Lote: 01 com o valor de **R\$ 29.330,00** (Vinte Nove Mil Trezentos Trinta Reais).

TOTAL GERAL R\$ 29.330,00 (Vinte Nove Mil Trezentos Trinta Reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

Encaminhamos o aludido processo a **comissão licitatória da ASSOFRAN**, para conhecimento e as providencias cabíveis.

Observação: Ressaltamos que as cotações de preços foram realizadas pela Associação de Esportes São Francisco - ASSOFRAN, sendo a mesma responsável pela escolha da modalidade, bem como à classificação do fornecedor.

Cerejeiras, 06 de novembro de 2023.

Declaramos para fins legais, que a empresa acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal, Estadual, ISSQN, FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Robson Tavares do Amaral
Presidente - CL

Protocolo 7602

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 061/2023 - SEMOSP

Dispõe sobre a alteração da Portaria 054/2023.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Edenir Augustinho Delazari, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.146/2022 e Decreto nº 160/2021,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 054/2023 que regulamenta os servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos autorizados a realizarem horário especial de trabalho, devido ao grande fluxo de tráfego de veículos em horário comercial, dificultando a execução dos serviços e também causando transtornos aos comércios e trânsito em geral.

Art. 1º Os servidores abaixo relacionados farão horário diferenciado dos demais servidores pelo período de 10 (dez) dias úteis, sendo este horário das 04h00min às 10h00min. Os operadores atuarão na remoção de terras das vias urbanas, remoção de podas de grama e árvores, assim como outras atividades relacionadas à limpeza e organização das vias urbanas do município e o Diretor de Limpeza Urbana atuará na coordenação dos serviços executados.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Charles Ferreira de Castro	Ag. Infra/Op. de Maq. Pesadas	22837
Eli Dyonil da Silva Pedro	Ag. Infra/Op. de Maq. Pesadas	41922
Jhonathan de Souza Santana	Ag. Infra/Op. de Maq. Pesadas	41844
Juscelino Alves da Silva	Diretor de Limpeza Urbana	41009

Art. 2º Os servidores deverão apresentar para o Chefe Imediato relatório fotográfico semanal descrevendo o trabalho realizado, que será anexado junto à folha e encaminhado ao DRH.

Art. 3º Deverá ser respeitado o início da jornada às 04h00min, não sendo contabilizados os horários registrados superiores a 10 min de antecedência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 07 de novembro de 2023.

Cerejeiras, 09 de novembro de 2023.

Edenir Augustinho Delazari
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º 160/2021

Protocolo 7570

PORTARIA N.º 058/2023/SEMOSP

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Edenir Augustinho Delazari, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Conforme o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras - RO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscais de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras - RO, incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Número do Processo Administrativo: 6037/2023 - (DIGPROC).

Objeto: Aquisição de tachões e cola para tachão, para instalação como delimitador nos estacionamentos da Av. Integração Nacional.

Fiscal Titular: Odimila Alves Cavalcante - CPF: ***.591.662-**- Diretor de Recursos e Serviços Públicos.

Fiscal Suplente: Hudson Gabriel de Moura Cechinel - CPF: ***.894.172-**- Assessor de Frotas.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 26 de outubro de 2023.

Edenir Augustinho Delazari
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 160/2021

Protocolo 7597

PORTARIA N.º 059/2023/SEMOSP

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Edenir Augustinho Delazari, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Conforme o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras - RO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscais de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras - RO, incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Número do Processo Administrativo: 6028/2023 - (DIGPROC).

Objeto: Aquisição de Carga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 botijão 13 kg,

Fiscal Titular: Rosilayne Raasch Padilha - CPF: ***.503-652**- ASSESSOR DE DEPARTAMENTO

Fiscal Suplente: Everton Moreira - CPF: ***.297.942**- Assessor C. C. e Trânsito

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 25 de Outubro de 2023.

Edenir Augustinho Delazari
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 160/2021

Protocolo 7598

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº35/2023

EMENTA: REGULAMENTA FOLGA DOS SERVIDORES QUE TRABALHARAM NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER E PREFEITURA MUNICIPAL.

A Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece **03 dias** de folga, para os servidores:

-Ana Lucia Rodrigues Teófilo,
- Edson Pulquério Teixeira
-Geison Oliveira Irber,
-Genivan de Macedo Pereira,
-Reinaldo Lanes da Silva,
-Sivonei Ferreira de Cristo

Os mesmos trabalharam na organização do evento" **ESPORTE TOTAL -CINQUENTÃO E TORNEIO FEMININO**". Eventos realizados pela Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL e Prefeitura Municipal de Cerejeiras nos dias 23,24 e 27/10/2023 na Associação dos Funcionários Públicos de Cerejeiras, no horário das 18:30hrs as 22:30hrs.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se e Publique-se.

Cerejeiras - RO, 30 de outubro de 2023.

ANDERSON MORONI FUGISAKI
Decreto nº595/2022.

Protocolo 7563

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 041/2023/SEMED

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

A Secretária Municipal de Educação Zenilda Terezinha Mendes da Silva, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Conforme o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras - RO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras - RO, incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Número do Processo Administrativo: 6.575/2023/1Digproc

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização do Seminário EMPRETEC para os servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Fiscal Titular: Gisely Cristina da Silva - CPF: ***.390.382-**-

Fiscal Suplente: Elisângela Bruna Sost - CPF: ***.637.522-**-

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 08 de novembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Zenilda Terezinha Mendes da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Decreto 412/2017

Protocolo 7542

ORDEN DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente a dar início nos serviços constantes do Processo Administrativo nº. 1838/2023 e contrato nº 170/2023, com Recursos de Convênio com a União, pelo FNDE - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, conforme Termo de Compromisso de Emendas nº 202202084-1 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, conforme abaixo descrito:

Empresa: REZE CONSTRUTORA LTDA
Endereço: Rua Mato Grosso nº 2050, Bairro Floresta
Cidade: Cerejeiras/RO
CNPJ/MF: ° 42.291.944/0001-05
Valor: R\$ 2.630.169,22 (dois milhões seiscentos e trinta mil cento e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos)
Prazo de Execução: 08 (oito) meses

O prazo para execução dos serviços começa a fluir a partir da data de recebimento da empresa contratada.

Cerejeiras, 01 de novembro de 2023.

LiseteMarth
Prefeita Municipal

DE ACORDO:

REZE CONSTRUTORA LTDA

Protocolo 7533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL N.º 097/2023/ SEMAP

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Turismo - SEMAP, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, **CRISLAINE DE SOUZA LOPES, MARIA NEUZIMAR NUNES CARNEIRO e MAYCON DOUGLAS BRAVIN**, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **AGENTE DE SAÚDE II - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 40h**, de acordo com o Edital n.º 001/2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capítulo XX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo, cópias:

- 01- CPF; RG;
- 02- Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de quitação eleitoral; (Cópia)
- 03- Carteira de Trabalho Previdência Social; (Cópia)
- 04- PIS/PASEP;
- 05- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Cópia)
- 06- Certidão de Casamento ou Nascimento; (Cópias)
- 07- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Cópia)
- 08- Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Cópia).
- 09- RG E CPF do Cônjuge;
- 10- Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Cópia)
- 11- Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
- 12- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
- 13- 01 Foto 3x4 recente;
- 14- Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Cópia)
- 15- Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
- 16- Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
- 17- Tipagem sanguínea;
- 18- Comprovante de residência - (conta de água, luz ou telefone no

- nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Cópia)
 - 19- Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
 - 20- Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (Cópia) acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (quando for requisito para investidura no cargo);
 - 21- Certidão de Tributos Municipais.
 - 22- Declaração de parentesco.
 - 23- Declaração de não condenação de perda de cargo público.
 - 24- Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).
- Capítulo XX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
- a- A.S.O
 - b- Hemograma completo
 - c- Hepatite B - HBsAg
 - d- Epatite C - Anti HCV
 - e- VDRL - Reticulócitos
- Cerejeiras/RO, 08 de novembro de 2023.

Carla Maria Gomes da Silva Oliveira

Protocolo 7546

PORTARIA N.º 045/2023 - SEMAP

"Dispõe sobre Remanejamento"

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento Carla Maria Gomes da Silva Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1668/2009 e Decreto 261/2023. Considerando o Processo 4888/2023 Eproc.

RESOLVE:

Remanejar a servidora **Marcielly Aparecida da Silva - Cad. 41154**, cargo de Agente G. P. - F. De Oficinas da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer- SEMCEL a partir de 10/11/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras-RO, 09 de novembro de 2023.

Carla Maria Gomes da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 261/2023

Protocolo 7543

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, classificação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº. 075/2023, do Processo Digital nº. 2635/2023.

OBJETO: Contratação de serviços e locação de banheiros químicos, bombeiros profissionais civis, segurança habilitados e não armados, banda, Som, Palco, Iluminação, Painel de Led, propaganda volante e tendas para atender o Réveillon do Município de Cerejeiras, com Recursos Próprios.

PESSOAS(s) JURÍDICAS(s) VENCEDORAS(s)

LEO EVENTOS EIRELI
CNPJ: 27.976.111/0001-94
Endereço: TV Travessa T-01, 1603, Costa Marques - Rondônia - CEP: 76.937-000.

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01 e 03.	R\$ 36.400,00

M A DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 24.110.332/0001-97
Endereço: Rua. Joaquim Cardoso dos Santos, 2311 Maranata - Cerejeiras
- RO - CEP: 76.997-000

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 04.	R\$ 5.990,00

Observação: O lote 02 foi declarado fracassado por não atenderem às exigências editalícias.

Valor total da Licitação: R\$ 44.390,00 (quarenta e quatro mil trezentos e noventa reais). Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 09 de Novembro de 2023.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial
Dec. Nº. 197/2017.

Protocolo 7547

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 5484/2023.

OBJETO: aquisição de materiais para manutenção da rede pública de iluminação do município de Cerejeiras - RO, com Recursos Próprios.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993 e demais alterações e 10.520/2002

LICITANTES PARTICIPANTES:

- JULIO LED COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 31.025.409/0001-96
- M A DE ALMEIDA LTDA - CNPJ: 24.110.332/0001-97
- F. LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA - CNPJ: 48.687.778/0001-47
- A2 COMERCIO E VAREJO LTDA - CNPJ: 47.713.182/0001-01
- DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 37.227.550/0001-58
- SANTIAGO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 26.608.514/0001-18

“LICITAÇÃO FRACASSADA”

O objeto deste certame não pode ser adjudicado tendo em vista os participantes apresentarem propostas desconformes, que não atendam às especificações do edital ou com valores superiores ao orçado, esgotando todas as possibilidades de negociação, sendo assim declarado “FRACASSADO” o referido pregão.

Cerejeiras/RO, 09/11/2023.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 023/2017

Protocolo 7545

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 27-2023 - AD REFERENDUN Nº 001-2023

“Dispõe sobre aprovação da Proposta Nº 36000004309/2023 - Programa 3600020230055 - Centros de Atenção Psicossocial (CAPS I), em Cerejeiras - Ro.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art 1º - Fica Referendada a Proposta nº 36000004309/2023 - Programa 3600020230055 - Centros de Atenção Psicossocial (CAPS I), para atender a Unidade de Saúde - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - CNES nº 5571340, situado Quadra C12, do Setor C, Rua Rondônia, s/n, Bairro Jardim São Paulo, no valor de R\$ 1.988.000,00 (Um Milhão e Oitocentos e Oitenta e Oito Mil Reais).
Art 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cerejeiras - RO, 07 de novembro de 2023.

Sueli Aparecida Godoi Zanatta
Presidente CMS
Dec. 310/2022

Protocolo 7591

RESOLUÇÃO AD REFERENDUN Nº 001-2023- CMS

“Dispõe sobre aprovação da Proposta Nº 36000004309/2023 - Programa 3600020230055 - Centros de Atenção Psicossocial (CAPS I), em Cerejeiras - Ro.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art 1º - Fica Referendada a Proposta nº 36000004309/2023 - Programa 3600020230055 - Centros de Atenção Psicossocial (CAPS I), para atender a Unidade de Saúde - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - CNES nº 5571340, situado Quadra C12, do Setor C, Rua Rondônia, s/n, Bairro Jardim São Paulo, no valor de R\$ 1.988.000,00 (Um Milhão e Oitocentos e Oitenta e Oito Mil Reais).
Art 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cerejeiras - RO, 07 de novembro de 2023.

Sueli Aparecida Godoi Zanatta
Presidente CMS
Dec. 310/2022

Protocolo 7599

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1883/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo para compor a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ESPIGÃO DO OESTE, conforme previsão da Lei Municipal 1977 de 21 de Fevereiro de 2017. A Coordenadoria tem como objetivo Coordenar as ações de proteção e defesa civil (prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação), nos períodos de calamidade e anormalidade onde irá atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/ RO, a partir de 08/11/2023;

COORDENADOR EXECUTIVO: Natalia Cristina Bezerra Martins Ferreira;

APOIO ADMINISTRATIVO: Lirvani Favero Storch, Elaine Chaves Ferreira Teixeira, Emerson Luiz Kruk, Eliane Gonçalves de Souza;

APOIO TÉCNICO: Elias Ferreira da Silva, Roberto Takei Vasconcelos, Jessica Barbosa Lima;

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/ RO, em 09 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7531

PORTARIA Nº. 1891/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 4224/2023.

RESOLVE:

Nomear como Fiscal do Contrato 216/PGM/2023, referente a Reforma dos banheiros da escola Maria Rosa, o servidor **AMILTON ALVES DE SOUZA**, em atendimento ao Art. 67, § 1º e 2º da Lei 8666/93, nomear os servidores **ROBERTO TAKEI VASCONCELOS** e **ALOISIO CORDEIRO DA SILVA**, como fiscais da referida obra, a partir de 09/11/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7544

PORTARIA Nº. 1756/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5612/2023.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **IRAQUEL GONÇALVES ALENCAR**, cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), inscrita no CPF nº ***.969.452-**, Matricula 7218, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 27 de Outubro de 2023, para participar da Conferência Intermunicipal de Educação CONAEE/PB 2023, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7551

PORTARIA Nº. 1757/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5612/2023.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **MARCELO SANTOS DE LIMA**, cargo de Professor II - 25 horas, inscrito no CPF nº ***.395.322-**, Matricula 1218, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 27 de Outubro de 2023, para participar da Conferência Intermunicipal de Educação CONAEE/PB 2023, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7553

PORTARIA Nº. 1758/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5612/2023.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), inscrita no CPF nº ***.148.032-**, Matricula 6254, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 27 de Outubro de 2023, para participar da Conferência Intermunicipal de Educação CONAEE/PB 2023, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7554

PORTARIA Nº. 1759/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5612/2023.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MARIA ALDENE GONÇALVES DA SILVA SANTOS**, cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), inscrita no CPF nº ***.140.002-**, Matricula 7404, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 27 de Outubro de 2023, para participar da Conferência Intermunicipal de Educação CONAEE/PB 2023, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7555

PORTARIA Nº. 1760/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5612/2023.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MARINALVA MOREIRA DE ALMEIDA SILVA**, cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), inscrita no CPF nº ***.957.842-**, Matricula 6289, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 27 de Outubro de 2023, para participar da Conferência Intermunicipal de Educação CONAEE/PB 2023, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7556

PORTARIA Nº. 1761/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5612/2023.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **MAURO APARECIDO BISERRA**, cargo

de Professor I - 25 horas (Nível II), inscrito no CPF nº ***.254.702-**, Matrícula 5819, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 27 de Outubro de 2023, para participar da Conferência Intermunicipal de Educação CONAEE/PB 2023, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7557

PORTARIA Nº. 1762/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5612/2023.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **NAJA OLIVEIRA BENEDITO BOZZETTO**, cargo de Professor II - 25 horas, inscrita no CPF nº ***.329.382-**, Matrícula 979, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 27 de Outubro de 2023, para participar da Conferência Intermunicipal de Educação CONAEE/PB 2023, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7558

PORTARIA Nº. 1763/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5612/2023.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **ODAILTON NUNES MACENA**, cargo de Professor, inscrito no CPF nº ***.718.532-**, Matrícula 24066, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 27 de Outubro de 2023, para participar da Conferência Intermunicipal de Educação CONAEE/PB 2023, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7559

PORTARIA Nº. 1764/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5612/2023.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ALESANDRA DOS SANTOS CARDOSO**, cargo de Professor II - 25 horas, inscrita no CPF nº ***.894.622-**, Matrícula 1142, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data

de 27 de Outubro de 2023, para participar da Conferência Intermunicipal de Educação CONAEE/PB 2023, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7560

PORTARIA Nº. 1765/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5611/2023.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA**, cargo de Secretário Municipal de Esportes Lazer e Cultura, inscrito no CPF nº ***.066.412-**, Matrícula 29516, que se deslocará para o Município de JI-PARANÁ - RO, nas datas de 28 à 30 de Outubro de 2023, que irá participar da conferência Municipal da Juventude, a serviço da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Cultura - SEMELC.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 1 (uma) diária no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), cada.

III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diárias nos dias 28 (Sábado) e 29 (domingo) de Outubro de 2023, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

III - Diária concedida a título de ajuda de custo, conforme a Lei 2455/2021, Art. 9º Parágrafo 4º.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7561

PORTARIA Nº. 1766/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a servidora **KENNYA PATRICIA GARCIA SANTOS SILVA**, inscrita no CPF nº ***.255.362-**, matrícula 29711, contratada por tempo determinado, no cargo de Auxiliar de Copa e Cozinha, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir de 29/10/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7562

PORTARIA Nº. 1767/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 4224/2023, referente a Contratação de empresa de construção civil para executar a

obra de reforma dos banheiros da Escola Maria Rosa, a servidora **SELMA MARIA DA SILVA**, em atendimento a Lei 14.133/2021, nomear a servidora **CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI**, como Gestor de processo, a partir de 26/10/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7564

PORTARIA Nº. 1768/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 4410/2023, referente ao procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios e higiene (kits cesta básica), embalados em fardo transparente resistentes, para serem entregues às famílias, residentes de Espigão do Oeste, a servidora **SIRLEI DA SILVA**, em atendimento a Lei 14.133/2021, nomear a servidora **DELZIRA DE ARAÚJO CAMPOS**, como Gestor de processo, a partir de 26/10/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7565

PORTARIA Nº. 1769/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5650/2023.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **CELIO SILVEIRA**, cargo de Diretor Divisão de Almoxarifado, inscrito no CPF nº ***.356.602-**, Matrícula 29413, que se deslocará para Aldeia Pingo D'Água/Linha 40 Distrito do Pacarana, na data de 30 de outubro de 2023, que conduzirá as servidoras para realizar atendimento as atribuições do centro referência especial de Assistência Social, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7566

PORTARIA Nº. 1770/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5650/2023.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **VIVIANE ARAUJO DA SILVA FERNANDES**, cargo de Assistente Social, inscrita no CPF nº ***.393.002-**, Matrícula 29706, que se deslocará para Aldeia Pingo D'Água/Linha 40 Distrito do Pacarana, na data de 30 de outubro de 2023, onde irá realizar atendimento as atribuições do centro referência especial de Assistência Social, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no

valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7567

PORTARIA Nº. 1771/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5650/2023.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ROSEMEIRE ELER**, cargo de Psicólogo, inscrita no CPF nº ***.325.332-**, Matrícula 29710, que se deslocará para Aldeia Pingo D'Água/Linha 40 Distrito do Pacarana, na data de 30 de outubro de 2023, onde irá realizar atendimento as atribuições do centro referência especial de Assistência Social, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7568

PORTARIA Nº. 1772/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016.

RESOLVE:

EXONERAR por fim de contrato, o servidor **ANDERSON JOSE MARTINS FERREIRA**, inscrito no CPF nº **.127.392-**, matrícula 29621, contratado por tempo determinado, no cargo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 20/10/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7569

PORTARIA Nº. 1773/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 5586/2023, referente a Contratação de empresa visando a Locação de Software de Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e de Controle para o Município de Espigão do Oeste/RO, a servidora **ALESSANDRA RAASCH RÓGUS**, em atendimento a Lei 14.133/2021, nomear a servidora **RAIZA SOUZA SILVA SANTOS**, como Gestor de processo, a partir de 27/10/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7571

PORTARIA Nº. 1774/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 5605/2023, referente a Contratação de empresa visando a Locação de Software de Gestão de Ensino (escolas e secretaria), na modalidade de licença por direito de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados, com a adequação do produto de acordo com as necessidades de identidade visual da Administração Municipal, o servidor **VILSON RIBEIRO EMERICH**, em atendimento a Lei 14.133/2021, nomear a servidora **CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI**, como Gestor de processo, a partir de 27/10/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7573

PORTARIA Nº. 1775/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5671/2023.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **DIONILTO KULL**, cargo de Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural, inscrito no CPF nº ***.413.052-**, Matricula 26549, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 29 à 31 de outubro de 2023, para tratar de assuntos administrativos relacionados a Convênios no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 2,5 (Duas diárias e Meia) no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7574

PORTARIA Nº. 1776/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5156/2023.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ELISAMA MARINHO GOMES MATINA CINTA LARGA**, cargo de Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens, inscrita no CPF nº ***.192.442-**, Matricula 29585, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 29 à 31 de outubro de 2023, para tratar de assuntos administrativos relacionados a Convênios no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 2,5 (Duas diárias e Meia) no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7575

PORTARIA Nº. 1777/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5671/2023.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **ALOISIO CORDEIRO DA SILVA**, cargo de Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº ***.914.002-**, Matricula 1217, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 29 à 31 de outubro de 2023, para tratar de assuntos administrativos relacionados a Convênios no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 2,5 (Duas diárias e Meia) no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7576

PORTARIA Nº. 1780/GABINETE/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5688/2023.

RESOLVE:

Nomear os seguintes membros como integrantes do Comitê Gestor de Crise Hídrica do Município de Espigão do Oeste/RO, a partir de 27/10/2023:

Emerson Luis Kruk - Presidente - representante do Poder Executivo Municipal;

Natalia Cristina B. Martins Ferreira - membro representante do Poder Executivo Municipal;

Delzira de Araujo Campos - membro representante do Poder Executivo Municipal;

Lirvani Favero Storch - membro representante do Poder Executivo Municipal;

Suéli Balbinot - membro representante do Poder Executivo Municipal;

Adrielli Casagrande Mota - membro representante do Poder Executivo Municipal;

Eliane Gonçalves de Souza - membro representante do Poder Executivo Municipal;

Raiza Souza Silva Santos - membro representante do Poder Executivo Municipal;

Delker Miranda Nobre - membro representante do Poder Legislativo;

Elisabete Balbinot - membro representante da Subseção da OAB de Espigão do Oeste;

Higor Contarato Salvador - membro representante do Corpo de Bombeiros;

Antônio Marcos Borsato Sabino da Silva - membro representante da Associação Comercial de Espigão do Oeste;

Lurdes Helena Bosa - membro representante do Ministério Público.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7577

PORTARIA Nº. 1781/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido o servidor **EDERSON MARQUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº. **.543.322-**, matrícula 29678, contratado por tempo determinado, no cargo de Operador de Maquinas, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, a partir de 30/10/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 30 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7578

PORTARIA Nº. 1782/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5694/2023.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **NOSVALDO CORREA VILAR**, cargo de Motorista, inscrito no CPF nº ***.102.098-**, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 30 à 31 de outubro de 2023, para levar amostra de triatomíneo (barbeiro) para análise e devido a crise hídrica que passa o município se faz necessário uma coleta emergencial de água nas escolas que passaram a fazer uso da água dos poços, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 1,5 (Uma diária e Meia) no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 30 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7579

PORTARIA Nº. 1783/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício nº 527/SEMED/2023.

RESOLVE:

I - NOMEAR a servidora **MIRIA DA SILVA VOLFF DOS SANTOS**, matrícula nº 29774, CPF ***.502.652-**, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição a servidora **NEUZA MARIA BERTOLINI**, Professor 25 horas, matrícula nº 29597, por motivo de EXONERAÇÃO POR FINALIZAÇÃO DE CONTRATO SELETIVO, no período de 28/09/2023 a 22/12/2023.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a gratificação de complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 28/09/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 30 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7580

PORTARIA Nº. 1784/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício nº 524/SEMED/2023.

RESOLVE:

I - NOMEAR a servidora **SOLÂNGELA DA SILVA**, matrícula nº 29721, CPF ***.830.492-**, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição a servidora **ROBERTA QUELLE BLANK KREITLOW**, Professor II - 25 horas, matrícula nº 29670, por motivo de FINALIZAÇÃO DE CONTRATO SELETIVO, no período de 01/11/2023 a 22/12/2023.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/09/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 30 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7581

PORTARIA Nº. 1785/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5684/2023.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **JOSUE ALVES DE LIMA**, cargo de Médico, inscrito no CPF nº ***.707.162-**, se deslocará para o Assentamento Nosso Caminho, PA1 e PA 2, Pacarana Posto de Saúde, Rio da Prata, JK, Lambari JIKI, KAPA 80, Seringa, 14 de abri, Ponte Bonita, Canelinha, Nuar nova esperança, Linha Rei Davi e Rio Claro, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 07, 08, 09, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de Novembro de 2023, que realizará a Campanha Novembro Azul, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 14 (Quatorze) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 31 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7582

PORTARIA Nº. 1786/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5684/2023.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **JAQUELINE MARCOLINO DA SILVA**, cargo de Enfermeiro, inscrita no CPF nº ***.473.522-**, Matrícula 29781, se deslocará para o Assentamento Nosso Caminho, PA1 e PA 2, Pacarana Posto de Saúde, Rio da Prata, JK, Lambari JIKI, KAPA 80, Seringa, 14 de abri, Ponte Bonita, Canelinha, Nuar nova esperança, Linha Rei Davi e Rio Claro, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 07, 08, 09, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de Novembro de 2023, que realizará a Campanha Novembro Azul, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 14 (Quatorze) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 31 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7583

PORTARIA Nº. 1787/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5684/2023.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **SIMONE PEREIRA DA SILVA**, cargo de Diretor Departamento Atenção Básica em Saúde, inscrita no CPF nº ***.999.302-**, Matricula 29541, se deslocará para o Assentamento Nosso Caminho, PA1 e PA 2, Pacarana Posto de Saúde, Rio da Prata, JK, Lambari JIKI, KAPA 80, Seringa, 14 de abri, Ponte Bonita, Canelinha, Nuar nova esperança, Linha Rei Davi e Rio Claro, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 07, 08, 09, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de Novembro de 2023, que realizará a Campanha Novembro Azul, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 14 (Quatorze) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 31 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7584

PORTARIA Nº. 1788/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5684/2023.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **EDILENE MARIA DOS SANTOS LEANDRO**, cargo de Técnico em Enfermagem, inscrita no CPF nº ***.376.497-**, Matricula 1347, se deslocará para o Assentamento Nosso Caminho, PA1 e PA 2, Pacarana Posto de Saúde, Rio da Prata, JK, Lambari JIKI, KAPA 80, Seringa, 14 de abri, Ponte Bonita, Canelinha, Nuar nova esperança, Linha Rei Davi e Rio Claro, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 07, 08, 09, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de Novembro de 2023, que realizará a Campanha Novembro Azul, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 14 (Quatorze) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 31 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7585

PORTARIA Nº. 1789/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5684/2023.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **LUIZ CESAR DALMOLIN**, cargo de Motorista, inscrito no CPF nº ***.599.202-**, Matricula 29690, se deslocará para o Assentamento Nosso Caminho, PA1 e PA 2, Pacarana Posto de Saúde, Rio da Prata, JK, Lambari JIKI, KAPA 80, Seringa, 14 de abri, Ponte Bonita, Canelinha, Nuar nova esperança, Linha Rei Davi e Rio Claro, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 07, 08, 09, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de Novembro de 2023, que conduzirá a Equipe que realizará a Campanha Novembro Azul, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 14 (Quatorze) diárias

no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 31 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7586

PORTARIA Nº. 1790/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5684/2023.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ANGELA REGINA DE ARAÚJO GOULART**, cargo de Técnico em Enfermagem, Função de Diretor da Divisão de Vigilância Epidemiológica, inscrita no CPF nº ***.814.202-**, Matricula 9342, se deslocará para o Assentamento Nosso Caminho, PA1 e PA 2, Pacarana Posto de Saúde, Rio da Prata, JK, Lambari JIKI, KAPA 80, Seringa, 14 de abri, Ponte Bonita, Canelinha, Nuar nova esperança, Linha Rei Davi e Rio Claro, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 07, 08, 09, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de Novembro de 2023, que realizará a Campanha Novembro Azul, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 14 (Quatorze) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 31 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7587

PORTARIA Nº. 1791/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5684/2023.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MONICA ERDTMANN NOGUEIRA**, cargo de Enfermeiro, Função de Coordenador Geral de Vigilância em Saúde, inscrita no CPF nº ***.610.172-**, Matricula 4200, se deslocará para o Assentamento Nosso Caminho, PA1 e PA 2, Pacarana Posto de Saúde, Rio da Prata, JK, Lambari JIKI, KAPA 80, Seringa, 14 de abri, Ponte Bonita, Canelinha, Nuar nova esperança, Linha Rei Davi e Rio Claro, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 07, 08, 09, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de Novembro de 2023, que realizará a Campanha Novembro Azul, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 14 (Quatorze) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 31 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7588

PORTARIA Nº. 1792/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5684/2023.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MARIA DE LOURDES BRAZ DAS NEVES**, cargo de Auxiliar em Serviços de Saúde, Função de Técnico

em Enfermagem, inscrita no CPF nº ***.154.862-**, Matrícula 2100, se deslocará para o Assentamento Nosso Caminho, PA1 e PA 2, Pacarana Posto de Saúde, Rio da Prata, JK, Lambari JIKI, KAPA 80, Seringa, 14 de abri, Ponte Bonita, Canelinha, Nuar nova esperança, Linha Rei Davi e Rio Claro, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 07, 08, 09, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de Novembro de 2023, que realizará a Campanha Novembro Azul, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 14 (Quatorze) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 31 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7589

PORTARIA Nº. 1793/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5684/2023.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **ERICK ASSINI MASQUIO**, cargo de Motorista, inscrito no CPF nº ***.243.422-**, Matrícula 29689, se deslocará para o Assentamento Nosso Caminho, PA1 e PA 2, Pacarana Posto de Saúde, Rio da Prata, JK, Lambari JIKI, KAPA 80, Seringa, 14 de abri, Ponte Bonita, Canelinha, Nuar nova esperança, Linha Rei Davi e Rio Claro, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 07, 08, 09, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de Novembro de 2023, que conduzirá a Equipe que realizará a Campanha Novembro Azul, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 14 (Quatorze) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 31 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7590

PORTARIA Nº. 1794/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

Nomear a senhora **MARCIA VANUBIA PAGUNG**, inscrita no CPF nº. ***.944.132-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora Divisão de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o art. 13º da Lei 2.465/2022 de 18 de Janeiro de 2022, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir de 01/11/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 31 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7592

PORTARIA Nº. 1796/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício nº 524/SEMED/2023.

RESOLVE:

I - NOMEAR a servidora **EDIVANIA ROSA ANGELO**, matrícula

nº 29791, CPF ***.646.452-**, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição a servidora **NAIARA SANTOS OLIVEIRA TOLOMEU**, Professor II - 25 horas, matrícula nº 29633, por motivo de FINALIZAÇÃO DE CONTRATO SELETIVO, no período de **03/11/2023 a 22/12/2023**.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 03/11/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 31 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7593

PORTARIA Nº. 1797/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **AMARILDO VICENTE PEIXOTO**, matrícula Nº 29606, CPF ***.327.017-**, cargo de Motorista de Transporte Escolar, a **GRATIFICAÇÃO DE DESLOCAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR TIPO I**, Conforme Art. 8º §4 da Lei 2557 de 09 de Agosto de 2022, a partir de 01 de Novembro de 2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 31 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7594

PORTARIA Nº. 1799/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 5656/2023, referente a Despesas com Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Secretaria de Assistência Social, a servidora **SIRLEI DA SILVA**, em atendimento a Lei 14.133/2021, nomear a servidora **DELZIRA DE ARAÚJO CAMPOS**, como Gestor, a partir de 31/10/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 31 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7595

PORTARIA Nº. 1800/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

R E S O L V E:

I - Conceder a Prorrogação da cedência sem ônus para acompanhamento de cônjuge, a servidora **PATRICIA DE SOUSA MARQUES**, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, detentor do cargo de Professor II - 25 horas, matrícula de nº 10235, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para desenvolver suas atividades como Supervisora Escolar na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente a Prefeitura Municipal de Buritis, no período de **01/01/2024 a 31/12/2024**.

II - Ressaltar, que compete ao ente cessionário, a responsabilidade de garantir a permanência do servidor na qualidade de segurado do Regime Próprio de Previdência Municipal, cabendo para tanto, realizar o desconto da contribuição previdenciária do servidor e recolhimento da contribuição patronal, que deverá ser repassado a Unidade Gestora do RPPS deste Município, observando suas respectivas alíquotas e prazos legais, conforme tudo previsto na Lei Municipal nº. 1.796/2014.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 31 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7596

PORTARIA Nº. 1801/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o processo 4985/2023.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ROSMARI APARECIDA DA SILVA STORARI**, inscrita no CPF nº. ***.680.012-**, matrícula 3956, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, ocupante do cargo de Auxiliar de Copa e Cozinha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por Motivo de Tratamento de Pessoa da Família, 90 (Noventa) dias, no período de **09/10/2023 a 07/01/2024**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 31 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7600

PORTARIA Nº. 1802/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Processo 4742/2023.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **BRENDER NOGUEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF ***.517.012-**, matrícula 6378, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos desta Prefeitura do Município de Espigão do Oeste/RO, cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), **LICENÇA - PRÊMIO** referente ao 4º Período aquisitivo para os meses de **novembro, dezembro/2023 e janeiro/2024**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 31 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7601

PORTARIA Nº. 1803/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5742/2023.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **CLEICIELEN DOS SANTOS GREGORIO**, cargo de Auxiliar Cuidador, função de Diretor Divisão Ação Social e Bem Estar, inscrita no CPF nº ***.066.122-**, Matrícula 1114, que se deslocará para o Município de CACOAL - RO, nas datas de 06 e 07 de Novembro de 2023, que irá Participar da Oficina Regionalizada do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 02 (Duas) diárias no

valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 31 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7603

PORTARIA Nº. 1804/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5742/2023.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **LUCINEIA PEREIRA DOS SANTOS GUEDES**, cargo de Psicólogo, inscrita no CPF nº ***.812.012-**, Matrícula 1336, que se deslocará para o Município de CACOAL - RO, nas datas de 06 e 07 de Novembro de 2023, que irá Participar da Oficina Regionalizada do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 02 (Duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 31 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7604

PORTARIA Nº. 1805/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5742/2023.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ANGELICA MAAS**, cargo de Assistente Social, inscrita no CPF nº ***.074.102-**, Matrícula 1307, que se deslocará para o Município de CACOAL - RO, nas datas de 06 e 07 de Novembro de 2023, que irá Participar da Oficina Regionalizada do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 02 (Duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 31 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7605

PORTARIA Nº. 1806/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5742/2023.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **JAQUELINE HAMMER**, cargo de Pedagogo CRAS, inscrita no CPF nº ***.852.672-**, Matrícula 8150, que se deslocará para o Município de CACOAL - RO, nas datas de 06 e 07 de Novembro de 2023, que irá Participar da Oficina Regionalizada do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 02 (Duas) diárias no

valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 31 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7607

PORTARIA Nº. 1807/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5742/2023.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **RITA GASPARIN**, cargo de Agente Social, função de Coordenadora do CRAS, inscrita no CPF nº ***.525.489-**, Matrícula 8869, que se deslocará para o Município de CACOAL - RO, nas datas de 06 e 07 de Novembro de 2023, que irá Participar da Oficina Regionalizada do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 02 (Duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 31 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7608

PORTARIA Nº. 1808/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo 5650/2023.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 1769/GP/2023 de 27 de Outubro de 2023, do servidor **CELIO SILVEIRA**, inscrito no CPF nº ***.356.602-**, onde concede diária de campo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com efeitos retroativos a partir 27/10/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7610

PORTARIA Nº. 1809/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com processo 5745/2023.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 221/GP/2022 de 15 de Fevereiro de 2022, da servidora **ANA PAULA FURTADO COSTA BESSA**, inscrita no CPF nº. ***.450.383-**, matrícula 29515, onde nomeia para ocupar o cargo de Diretor Departamento de Administração Hospitalar, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir 01/11/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7612

PORTARIA Nº. 1810/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5109/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **DEISE CRISTINA RIBEIRO LOPES**, matrícula 8141, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste RO, ocupante da categoria funcional de Bioquímico, **CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º quinquênio.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7613

PORTARIA Nº. 1811/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Processo 5119/2023.

RESOLVE:

Conceder a servidora **VILMA RIBEIRO EMERICH**, inscrita no CPF ***.619.912-**, matrícula 8222, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos desta Prefeitura do Município de Espigão do Oeste/RO, cargo de Auxiliar de Copa e Cozinha, **LICENÇA - PRÊMIO** referente ao 2º Período aquisitivo para os meses de **novembro, dezembro/2023**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7614

PORTARIA Nº. 1812/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Processo 5085/2023.

RESOLVE:

Conceder a servidora **RENI DOS SANTOS MOTTA**, inscrita no CPF ***.824.922-**, matrícula 2780, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos desta Prefeitura do Município de Espigão do Oeste/RO, cargo de Professor Cl. Unica 40h, **LICENÇA - PRÊMIO**, referente ao 5º Período aquisitivo para os meses de **novembro, dezembro/2023 e fevereiro/2024**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7616

PORTARIA Nº. 1814/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

Nomear o senhor **WELITON PORFIRIO DE CAMARGO**, inscrito no CPF nº. ***.223.252-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração Hospitalar, de acordo com o art. 13º da Lei 2.465/2022 de 18 de Janeiro de 2022, vinculado à Secretaria Municipal

de Saúde - SEMSAU, a partir de 06/11/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7618

PORTARIA Nº. 1815/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

Nomear a senhora **KEMILLY GABRIELE COELHO ROCHA**, inscrita no CPF nº. *****.743.102-****, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Planejamento Urbano, de acordo com o art. 13º da Lei 2.465/2022 de 18 de Janeiro de 2022, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN, a partir de 06/11/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7620

PORTARIA Nº. 1817/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 5655/2023, referente a Despesas com Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Secretaria de Assistência Social, a servidora **NILZA APARECIDA DE SOUZA**, em atendimento a Lei 14.133/2021, nomear a servidora **DELZIRA DE ARAÚJO CAMPOS**, como Gestor, a partir de 01/11/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7622

PORTARIA Nº. 1818/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5762/2023.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **LAURA GUEDES BEZERRA**, cargo de Fisioterapeuta, função de Secretário Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº *****.441.744-****, Matrícula 4910, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 07, 08 e 09 de Novembro de 2023, que participará da Câmara Técnica da 10ª CIB, Reunião COSEMS-RO e da 9ª Reunião Ordinária da CIB, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 2,5 (Duas diárias e Meia) no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7624

PORTARIA Nº. 1819/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do **Art. 39, Inciso I**, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016**.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o servidor **WELITON PORFIRIO DE CAMARGO**, inscrito no CPF nº. ****223.252-****, matrícula 29572, contratado por tempo determinado, no cargo de Motorista de Ambulância, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir de 01/11/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7626

PORTARIA Nº. 1826/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar ao Senhor **WELITON PEREIRA CAMPOS**, função de Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº ***.646.905-****, matrícula 1627, que se deslocará até a Capital Federal BRASÍLIA - DF no período de 04 à 09 de Novembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura nos seguintes órgãos; Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Ministério das Cidades, Reunião com a Bancada Federal de Rondônia, Senado Federal, Ministério da Defesa - Projeto Calha Norte e Câmara dos Deputados Federais, a serviço do Gabinete do Prefeito.

II - Arbitrar e conceder ao referido senhor apenas 5,0 (cinco diárias) diárias conforme solicitado no Ofício 714/GP/2023, no valor de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais) cada.

III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diárias nos dias 04 (Sábado) e 05 (Domingo) de Novembro de 2023, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de novembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7627

PORTARIA Nº. 1827/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar ao Senhor **DARCI JOSE KISCHENER**, função de Vice Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº ***.875.269-****, matrícula 24333, que se deslocará até a Capital Federal BRASÍLIA - DF no período de 05 à 09 de Novembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura nos seguintes órgãos; Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Ministério das Cidades, Reunião com a Bancada Federal de Rondônia, Senado Federal, Ministério da Defesa - Projeto Calha Norte e Câmara dos Deputados Federais, a serviço do Gabinete do Prefeito.

II - Arbitrar e conceder ao referido senhor apenas 5,0 (cinco diárias) diárias conforme solicitado no Ofício 715/GP/2023, no valor de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais) cada.

III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diárias nos dias 04 (Sábado) e 05 (Domingo) de Novembro de 2023, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7629

PORTARIA Nº. 1828/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5773/2023.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **DIONILTO KULL**, cargo de Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural, inscrito no CPF nº ***.413.052-**, Matrícula 26549, que se deslocará ao Município de BELO HORIZONTE - MG, nas datas de 05 á 11 de novembro de 2023, que irá participar da Semana Internacional do Café (SIC) e acompanhar os 03 (três) primeiros melhores produtores em colocação do CONCAFÉ 2023 do nosso Município, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 03 (Três) diárias no valor de R\$ 560,00 (Quinhentos e Sessenta reais), cada.

III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia e 05 (Domingo) de Novembro de 2023, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7630

PORTARIA Nº. 1829/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5765/2023.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ELIANE GONÇALVES DE SOUZA**, cargo de Auxiliar de Copa e Cozinha, função de Coordenador de Apoio ao Programa Mais Médicos e PSF, inscrita no CPF nº ***.320.849-**, Matrícula 6920, que se deslocará para o Município de CACOAL e PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO, nas datas de 07 e 09 de Novembro de 2023, que irá participar da Tutoria Presencial da Atenção Primária à Saúde-APS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 02 (Duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7632

PORTARIA Nº. 1830/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5765/2023.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **JESSICA MARIA CICHOSKI**, cargo

de Enfermeiro, inscrita no CPF nº ***.928.772-**, Matrícula 1312, que se deslocará para o Município de CACOAL e PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO, nas datas de 07 e 09 de Novembro de 2023, que irá participar da Tutoria Presencial da Atenção Primária à Saúde-APS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 02 (Duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7634

PORTARIA Nº. 1831/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5765/2023.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **LUCINEIA DE PAULA VASCONCELOS**, cargo de Enfermeiro, inscrita no CPF nº ***.129.422-**, Matrícula 29777, que se deslocará para o Município de CACOAL e PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO, nas datas de 07 e 09 de Novembro de 2023, que irá participar da Tutoria Presencial da Atenção Primária à Saúde-APS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 02 (Duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7652

PORTARIA Nº. 1832/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5765/2023.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **SAMARA PAGUNG FEITOSA TEODORO**, cargo de Diretor Divisão Núcleo Educação a Saúde, inscrita no CPF nº ***.897.462-**, Matrícula 29753, que se deslocará para o Município de CACOAL e PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO, nas datas de 07 e 09 de Novembro de 2023, que irá participar da Tutoria Presencial da Atenção Primária à Saúde-APS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 02 (Duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7658

PORTARIA Nº. 1833/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5765/2023.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **SAMELLA BRUNA LUIZ RAMALHO**, cargo de Enfermeiro, inscrita no CPF nº ***.766.192-**, Matrícula 29786, que se deslocará para o Município de CACOAL e PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO, nas datas de 07 e 09 de Novembro de 2023, que irá

participar da Tutoria Presencial da Atenção Primária à Saúde-APS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 02 (Duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7659

PORTARIA Nº. 1834/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5765/2023.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **VERONICA SILVA MACIEL**, cargo de Enfermeiro, inscrita no CPF nº ***.604.472-**, Matrícula 29656, que se deslocará para o Município de CACOAL e PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO, nas datas de 07 e 09 de Novembro de 2023, que irá participar da Tutoria Presencial da Atenção Primária à Saúde-APS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 02 (Duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7660

PORTARIA Nº. 1835/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5765/2023.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **WILESMAR DOS SANTOS SILVA**, cargo de Coordenador do CAPS, inscrito no CPF nº ***.450.782-**, Matrícula 29209, que se deslocará para o Município de CACOAL e PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO, nas datas de 07 e 09 de Novembro de 2023, que irá participar da Tutoria Presencial da Atenção Primária à Saúde-APS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 02 (Duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7661

PORTARIA Nº. 1836/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 3320/2023, referente a serviços de assinatura anual para acesso a ferramenta de pesquisa de preço online, no qual tem o objetivo de efetuar busca de preços para complementação de cotação para processos licitatórios em atendimento a esta prefeitura, a servidora **JESSICA DA PAZ MATEUS**, em atendimento a Lei 14.133/2021, nomear o servidor **EMERSON LUIZ**

KRUK, como Gestor, a partir de 06/11/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7663

PORTARIA Nº. 1837/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 380/SEMADER-EXECUÇÃO/2023.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 1636/GP/2023 de 09 de outubro de 2023, da servidora **RAQUEL DE FATIMA REISEN ALMEIDA**, inscrita no CPF nº. ***.251.282-**, onde foi nomeada para retirar documentos referente aos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, com efeitos retroativos a partir do dia 30/10/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7664

PORTARIA Nº. 1838/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

Autorizar a servidora **SIDNÉIA SCHAFFEL**, cadastrada sob CPF Nº ***.090.722-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo, exercendo a função de Encarregada de Controle de Veículos e Combustível, para retirar documentos e taxas no DETRAN dos veículos pertencentes a Frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, com efeitos retroativos a partir do dia 30/10/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7667

PORTARIA Nº. 1839/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do **Art. 39, Inciso I**, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016**.

RESOLVE:

EXONERAR por fim de contrato, a servidora **ROBERTA QUELLE BLANK KREITLOW**, inscrita no CPF nº. **.977.037-**, matrícula 29670, contratada por tempo determinado, no cargo de Professor II - 25 horas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 01/11/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7669

PORTARIA Nº. 1840/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5780/2023.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 117/GP/2023 de 19 de Janeiro de 2023, da servidora **ROBERTA QUELLE BLANK KREITLOW**, inscrita no CPF nº. *****.977.037-****, matrícula 29670, onde concede gratificação de complementação de carga horária, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir 01/11/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7670

PORTARIA Nº. 1841/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5774/2023.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 653/GP/2023 de 20 de Abril de 2023, da servidora **IRENA BINOW BUTZKE**, inscrita no CPF nº. *****.559.662-****, matrícula 29745, onde nomeia para ocupar o cargo comissionado de Chefe Seção Transporte e Manutenção de Veículos, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, a partir 06/11/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7673

PORTARIA Nº. 1842/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5389/2023.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 1244/GP/2022 de 10 de Agosto de 2022, da servidora **AURYELLE CABULÃO SILVA**, inscrita no CPF nº. *****.779.382-****, matrícula 1358, onde nomeia para ocupar o cargo comissionado de Diretor da Divisão de Contabilidade do FMS, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir 01/11/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7675

PORTARIA Nº. 1843/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Processo 5257/2023.

RESOLVE:

Conceder a servidora **DULCEMAR BORGES ALMEIDA**, inscrita no CPF *****.243.382-****, matricula 4677, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos desta Prefeitura do Município de Espigão do Oeste/RO, cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), **LICENÇA - PRÊMIO**, referente

ao 2º Período aquisitivo para o período de 20 de outubro à 20 de novembro de 2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7677

PORTARIA Nº. 1845/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARGARETE MARTINS DE SOUZA**, matrícula Nº 7552, CPF *****.986.022-****, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a **GRATIFICAÇÃO DE GRADUAÇÃO** (12%), nos termos do artigo 62 inciso II, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 20 de Outubro de 2023.

CONCEDER a servidora acima mencionada, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL I PARA O II**, no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 20 de Outubro de 2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7679

PORTARIA Nº. 1846/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MONICA ROSSOW KAMPIM**, matrícula Nº 1234, CPF *****.840.082-****, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a **GRATIFICAÇÃO DE GRADUAÇÃO** (12%), nos termos do artigo 62 inciso II, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 09 de Agosto de 2023.

CONCEDER a servidora acima mencionada, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL I PARA O II**, no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 09 de Agosto de 2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7681

PORTARIA Nº. 1847/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 4270/2023.

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Contrato 172/PGM/2023, referente a serviços de Aquisição de Marmitex, a servidora **MÔNICA APARECIDA DE QUEIROZ**, em atendimento a Lei 14.133/2021, nomear o servidor **AGOSTINHO GONÇALVES LARA**, como Gestor, com efeitos

retroativos a partir de 16/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7682

PORTARIA Nº. 1848/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 2487/2023.

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Contrato 194/PGM/2023, referente a contratação de empresa especializada em construção civil, para executar a obra de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas, a servidora **MÔNICA APARECIDA DE QUEIROZ**, em atendimento a Lei 14.133/2021, nomear o servidor **AGOSTINHO GONÇALVES LARA**, como Gestor, com efeitos retroativos a partir de 04/10/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7683

PORTARIA Nº. 1849/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 2355/2023.

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Contrato 169/PGM/2023, referente a serviços de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas, a servidora **MÔNICA APARECIDA DE QUEIROZ**, em atendimento a Lei 14.133/2021, nomear o servidor **AGOSTINHO GONÇALVES LARA**, como Gestor, com efeitos retroativos a partir de 11/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7684

PORTARIA Nº. 1850/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 3271/2023.

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Contrato 188/PGM/2023, referente a serviços de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas não pavimentadas deste Município de Espigão do Oeste/RO, a servidora **MÔNICA APARECIDA DE QUEIROZ**, em atendimento a Lei 14.133/2021, nomear o servidor **AGOSTINHO GONÇALVES LARA**, como Gestor, com efeitos retroativos a partir de 26/09/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7686

PORTARIA Nº. 1851/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 2371/2023.

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Contrato 190/PGM/2023, referente a contratação de empresa especializada em construção civil, para executar a construção de pavimentação em via urbana com drenagem e calçadas, a servidora **MÔNICA APARECIDA DE QUEIROZ**, em atendimento a Lei 14.133/2021, nomear o servidor **AGOSTINHO GONÇALVES LARA**, como Gestor, com efeitos retroativos a partir de 28/09/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7687

PORTARIA Nº. 1852/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5483/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ADRIANA FRANCISCA COELHO**, matrícula 919, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste RO, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Diversos, **CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º quinquênio.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7688

PORTARIA Nº. 1853/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com processo 5793/2023.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **OSMARLEI SGAMATTI DE JESUS**, cargo de Agente Administrativo, função de Presidente Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, inscrito no CPF nº ***.028.452-**, Matrícula 5991, que se deslocará para o Município de CACOAL - RO, nas datas de 09 e 10 de Novembro de 2023, que irá participar da 22ª Capacitação Estadual de Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia - ACTRON, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 02 (Duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7690

PORTARIA Nº. 1854/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com processo 5793/2023.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **QUEICIA DORING SCHULTZ**, cargo de Conselheiro Tutelar, inscrita no CPF nº ***.441.052-**, Matrícula 26247,

que se deslocará para o Município de CACOAL - RO, nas datas de 09 e 10 de Novembro de 2023, que irá participar da 22ª Capacitação Estadual de Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia - ACTRON, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 02 (Duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7691

PORTARIA Nº. 1855/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5795/2023.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **SAMARA PAGUNG FEITOSA TEODORO**, cargo de Diretor Divisão Núcleo Educação a Saúde, inscrita no CPF nº ***.897.462-**, Matrícula 29753, se deslocará para o Pacarana, Seringa, 14 de abri, Canelinha, Nuar nova esperança, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 09, 22, 27 e 28 de Novembro de 2023, que realizará a Campanha Novembro Azul, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 04 (Quatro) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7692

PORTARIA Nº. 1856/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5795/2023.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ELIANE GONÇALVES DE SOUZA**, cargo de Auxiliar de Copa e Cozinha, função de Coordenador de Apoio ao Programa Mais Médicos e PSF, inscrita no CPF nº ***.320.849-**, Matrícula 6920, se deslocará para o 14 de abril, Canelinha, Nuar nova esperança, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 27 e 28 de Novembro de 2023, que realizará a Campanha Novembro Azul, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 02 (Duas) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7693

PORTARIA Nº. 1857/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5795/2023.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **HAMILTON NUNES DA MOTA**, cargo de Monitor de Ensino 40h, função de Coordenador Centro Saúde Diferenciado, inscrito no CPF nº ***.860.482-**, Matrícula 3158, se deslocará para o 14

de abril, Canelinha, Nuar nova esperança, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 27 e 28 de Novembro de 2023, que realizará a Campanha Novembro Azul, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 02 (Duas) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7694

PORTARIA Nº. 1858/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo 5762/2023.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 1818/GP/2023 de 01 de Novembro de 2023, da servidora **LAURA GUEDES BEZERRA**, inscrita no CPF nº ***.441.744-**, onde concede diária civil, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir 01/11/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7695

PORTARIA Nº. 1859/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do **Art. 39, Inciso I**, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016**.

RESOLVE:

EXONERAR por fim de contrato, a servidora **PATRICIA LEMES SANTANA**, inscrita no CPF nº **.437.792-**, matrícula 29752, contratada por tempo determinado, no cargo de Vigia, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 06/11/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7696

PORTARIA Nº. 1861/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Processo 4134/2023.

R E S O L V E:

Conceder a servidora **SIMONE APARECIDA DE LIMA MARIANO**, inscrita no CPF ***.430.172-**, matrícula 10618, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos desta Prefeitura do Município de Espigão do Oeste/RO, cargo de Técnico em Agropecuária, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo prazo de 07 dias, a contar da data do dia 07/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7697

PORTARIA Nº. 1862/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5034/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora **ELISANGELA APARECIDA DO ROSARIO**, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos desta Prefeitura, matrícula 10308, cargo de Agente Administrativo, **REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO**, sem prejuízo da integral remuneração, a partir de 22/09/2023, por motivo de doença irreversível em pessoa da família, conforme preceitua a Constituição do Estado de Rondônia, art. 22, § 1º, 2º e 3º.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7698

PORTARIA Nº. 1863/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5817/2023.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **DERLI SOARES**, cargo de Chefe Seção de Organização Esportiva, inscrito no CPF nº *****.572.882-****, matrícula 29232, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, no período de 10 a 16 de Novembro de 2023, para acompanhar a delegação de Espigão do Oeste durante a realização dos jogos intermunicipais de RONDONIA - JIR 2023, a serviço da Secretaria Municipal Esporte Lazer Cultura e Turismo.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7699

PORTARIA Nº. 1864/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 1858/GP/2022 de 16 de Dezembro de 2022, onde foi prorrogado a cedência entre as servidoras **GEYZA CRISTINA FARIAS DA SILVA** e **DEISE CRISTINA RIBEIRO LOPES**, entre os Municípios de Pimenta Bueno e Espigão do Oeste, a partir 09/11/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7700

PORTARIA Nº. 1865/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo 5684/2023.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 1788/GP/2023 de 31 de outubro de 2023, da servidora **EDILENE MARIA DOS SANTOS**

LEANDRO, inscrita no CPF nº *****.376.497-****, onde concede diária de campo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir 31/10/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7701

PORTARIA Nº. 1866/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício nº 526/SEMED/2023.

RESOLVE:

I - NOMEAR a servidora **TAMILA RIBEIRO CAVALCANTE**, matrícula nº 29785, CPF *****.221.942-****, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição ao servidor **HERMES PEREIRA JUNIOR**, Professor I - 25 horas (Nível II), matrícula nº 4790, por motivo de LAUDO MÉDICO, no período de **28/09/2023 a 17/11/2023**.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 28/09/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7702

PORTARIA Nº. 1867/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício nº 543/SEMED/2023.

RESOLVE:

I - NOMEAR o servidor **JULIANO DE OLIVEIRA BASSI**, matrícula nº 9954, CPF *****.118.248-****, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição ao servidor **WELLINGTON LUIZ DA SILVA BALBINOT**, Professor II - 25 horas, matrícula nº 9156, por motivo de LAUDO MÉDICO, no período de **06/11/2023 a 11/12/2023**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7703

PORTARIA Nº. 1868/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5822/2023.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **ADALBERTO MESQUITA COELHO**, cargo Guarda de Endemias, função Coordenador do Controle e Combate as Endemias, inscrito no CPF nº *****.506.682-****, matrícula 0503793, que se deslocará a PORTO VELHO - RO, no período de 20, 21, 22, 23 e 24 de Novembro de 2023, para participar da Oficina de Eliminação da Malária no Estado de Rondônia, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 1 (uma) diária no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), cada.

III - Diária concedida a título de ajuda de custo, conforme a Lei

2455/2021, Art. 9º Parágrafo 4º.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7704

PORTARIA Nº. 1869/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 531/SEMED/2023.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 0935/GP/2015, da servidora **ELIZABETH PEREIRA SANTANA**, inscrita no CPF nº. ***.248.062-**, matrícula 10189, onde concede GRATIFICAÇÃO DE PROFESSOR QUE ATUA EM SALA DE AULA NA ZONA RURAL DE 1º AO 9º ANO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir 01/11/2023.

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 01098/GP/2019, da servidora **ELIZABETH PEREIRA SANTANA**, inscrita no CPF nº. ***.248.062-**, matrícula 10189, onde concede GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE DE DIFÍCIL ACESSO a professores que atuam na zona rural, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir 01/11/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7705

PORTARIA Nº. 1870/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 535/SEMED/2023 e Ofício nº 536/SEMED/2023.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 1194/GP/2022 de 04 de agosto de 2022, do servidor **SAMUEL RAASCH**, inscrito no CPF nº. ***.699.162-**, matrícula 8478, onde concede FUNÇÃO GRATIFICADA DE ORIENTADOR ESCOLAR na Escola de Tipologia III - EMEIEF Brás Cubas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir 01/11/2023.

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 0964/GP/2017 de 02 de maio de 2017, do servidor **SAMUEL RAASCH**, inscrito no CPF nº. ***.699.162-**, matrícula 8478, onde concede COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir 01/11/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7706

PORTARIA Nº. 1871/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o servidor **ADENILSON PEDRO ADRIANO**, inscrito no CPF nº. **.691.442-**, matrícula 29658, contratado por tempo determinado, no cargo de Motorista, vinculado à Secretaria

Municipal de Educação - SEMED, a partir de 01/11/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7707

PORTARIA Nº. 1872/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 552/SEMED/2023.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 1670/GP/2023 de 13 de outubro de 2023, do servidor **ROMULO SOUZA CAMPOS**, inscrito no CPF nº. ***.559.702-**, matrícula 29592, onde concede **GRATIFICAÇÃO DE DESLOCAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR TIPO II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir 01/11/2023.

CONCEDER ao servidor **ROMULO SOUZA CAMPOS**, matrícula Nº 29592, CPF ***.559.702-**, cargo de Motorista de Transporte Escolar, a **GRATIFICAÇÃO DE DESLOCAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR TIPO I**, Conforme Art. 8º §4 da Lei 2557 de 09 de Agosto de 2022, a partir de 01 de Novembro de 2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7708

PORTARIA Nº. 1873/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a senhora **KELLY KAMENY DA SILVA APURINA**, CPF **.862.612-** em substituição da titular da portaria a servidora **POLIANE BEDONE DA COSTA**, matrícula 29691, CPF *.942.402-* do cargo de Diretor de Registro de Preços, vinculada ao GABINETE do Prefeito, a partir de 10/11/2023, por motivos de Licença Maternidade.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7709

PORTARIA Nº. 1874/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 551/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JOSE AGUSTINHO DA SILVA**, matrícula Nº 26360, CPF ***.209.162-**, cargo de Motorista de Transporte Escolar, a **GRATIFICAÇÃO DE DESLOCAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR TIPO II**, Conforme Art. 8º §4 da Lei 2557 de 09 de Agosto de 2022, a partir de 08 de Novembro de 2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7710

PORTARIA Nº. 1875/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 538/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a Gratificação de Regência de Sala de Aula, conforme o art. 4 - II da Lei 2.159/2019, ao servidor **SAMUEL RAASCH**, CPF *699.162-** matrícula nº 8478, cargo de Professor II - 25 horas, pertencente ao quadro de efetivo da Prefeitura Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 01/11/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7711

PORTARIA Nº. 1876/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 537/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **SAMUEL RAASCH**, CPF *699.162-** matrícula nº 8478, cargo de Professor II - 25 horas, pertencente ao quadro de efetivo da Prefeitura Municipal, a **GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE DE DIFÍCIL ACESSO** a professores que atuam em escolas rurais, conforme artigo 25 da Lei 2.163, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 01/11/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7712

PORTARIA Nº. 1878/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo para compor o **COMITÊ GESTOR DA BUSCA ATIVA ESCOLAR**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 08/11/2023;

Gestor Político:

Titular: Cíntia Rodrigues Waiandt Ferrari

Suplente: Sônia Lima De Araújo Santos

Coordenador Operacional:

Titular: Carina Luciana Mann da Silva

Suplente: Luciana Maria Cardoso de Souza Rodrigues

Supervisor Institucional representando a Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Vanderlea Mayer Helker

Suplente: Joanita de Jesus Santos

Supervisor Institucional representando a Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Samara Feitosa

Suplente: Evanice Cotrim

Supervisor Institucional representando a Secretaria Municipal da Assistência Social:

Titular: Osmarlei Sgamatti

Suplente: Luana Pantelli Pagel Boone

Supervisor Institucional representando o Conselho Tutelar:

Titular: Sebastião Alcantes de Souza

Suplente: Queicia Doring Schultz

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7713

PORTARIA Nº. 1879/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 523/SEMED/2023.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos os termos da Portaria nº 810/GP/2023 de 08 de Maio de 2023, onde nomeia os membros do **COMITÊ GESTOR DA BUSCA ATIVA ESCOLAR**, para atender as estratégias do Plano Municipal de Educação, a partir 08/11/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7714

PORTARIA Nº. 1880/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5762/2023.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **LAURA GUEDES BEZERRA**, cargo de Fisioterapeuta, função de Secretário Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº ***.441.744-**, Matrícula 4910, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 15, 16 e 17 de Novembro de 2023, que participará da 10ª Reunião COSEMS, Câmara Técnica e CIB, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 2,5 (Duas diárias e Meia) no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7715

PORTARIA Nº. 1881/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do **Art. 39, Inciso I**, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016**.

RESOLVE:

EXONERAR por fim de contrato, a servidora **NAIARA SANTOS OLIVEIRA TOLOMEU**, inscrita no CPF nº. **.713.982-**, matrícula 29633, contratada por tempo determinado, no cargo de Professor II - 25 horas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de

03/11/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7716

PORTARIA Nº. 1882/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5851/2023.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 107/GP/2023 de 19 de Janeiro de 2023, da servidora **NAIARA SANTOS OLIVEIRA TOLOMEU**, inscrita no CPF nº. ***.713.982-**, matrícula 29633, onde concede **COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir 03/11/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7717

PORTARIA Nº. 1884/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 48/SEMAF/2023.

RESOLVE:

Nomear o senhor **GILMAR HOLANDA DE SOUZA**, CPF **252.762-** em substituição da titular da portaria a servidora **SANDRA NAIR RAIZER OLIVEIRA**, matrícula 20214, CPF *.173.742-*, cargo de Coordenador de Receita Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, no período de 16/11/2023 à 30/11/2023, por MOTIVOS DE FÉRIAS.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7718

PORTARIA Nº. 1885/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 00431/SEMSAU/2023.

RESOLVE:

Nomear o senhor **RODRIGO PEREIRA DE ABREU**, CPF **.278.992-** em substituição da titular da portaria a servidora **LILI SONIA KRAUSE**, matrícula 8168, CPF *.894.192-*, cargo de Diretor Divisão Administração à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, no período de 16/11/2023 à 30/11/2023, por MOTIVOS DE FÉRIAS.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7719

PORTARIA Nº. 1895/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 95/2023, referente a contratação de empresa para dar andamento na construção da unidade básica de saúde no Bairro Vista Alegre deste Município de Espigão do Oeste/RO, a servidora **KISSILA KERLEY PONATH**, em atendimento a Lei 14.133/2021, nomear a servidora **LAURA GUEDES BEZERRA**, como Gestor, a partir de 09/11/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 7720

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**Ata Reunião Ordinária nº 011/2023**

Aos vinte e quatro dias do mês de OUTUBRO do ano de dois mil e vinte e três, às DEZESSETE horas e TRINTA E CINCO minutos, na sede do Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste - IPRAM, localizada na Avenida Sete de Setembro nº 2024, Bairro Centro, do município de Espigão do Oeste-RO. Reuniram-se em caráter ordinário os membros do Conselho Deliberativo, os senhores Presidente Sérgio de Carvalho, e os conselheiros Deliberativos Valquimar Dias de Oliveira, Reginaldo da Silva Pereira e Renata Cristina Sepulcri Silveira, para tratar da análise de informações do mês de SETEMBRO/2023 e deliberação da pauta. Não houve ausências. Foi designado o Senhor Valquimar Dias de Oliveira para secretariar os trabalhos do conselho na presente reunião. Em sequência o Presidente do Conselho, Sérgio de Carvalho, cumprimentou os demais presentes e passou então, a deliberar sobre a pauta da presente reunião a ser discutida e apresentada. O Presidente do CAF, após a assinatura da lista de presença, iniciou dando boas vindas aos presentes, reiterou que os balancetes mensais apresentados estão disponíveis eletronicamente para ciência dos membros do Conselho, por meio do sistema eletrônico E-PROC, e que as Atas estarão em respectivo processo eletrônico para assinaturas, e passou a esplanar sobre as informações a serem apresentadas, e destacou a pauta a ser apresentada na Reunião, sendo: 1) **Apresentação do resumo das atividades financeiras do instituto no mês de SETEMBRO de 2023;** 2) **Apresentação Relatório da Carteira de Investimentos e posição no mês de SETEMBRO de 2023;** 3) **Arrecadação Previdenciária;** 4) **Acompanhamento dos Processos realizados no âmbito do IPRAM;** 5) **Cursos e Capacitações;** 6) **Correspondências;** 7) **Relatório da Ouvidoria;** 8) **IPRAM Itinerante;** 9) **Assuntos Gerais;** Em seguida passou a apresentação das informações, conforme pauta da reunião. Em referência ao item 1) **Apresentação do resumo das atividades financeiras do IPRAM no mês de SETEMBRO de 2023** : houve a demonstração das informações constantes do resumo detalhado sobre as despesas e receitas, de operações financeiras do período correspondente, demonstrando um total de receitas previdenciárias no valor de **R\$ 540.856,90** (quinhentos e quarenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), oriundas das receitas de contribuições dos servidores, servidores cedidos, repasse patronal, e rendimento de aplicações. Destaca-se o que o valor ocorrido o recolhimento no mês SETEMBRO, tendo sido a arrecadação referente a Folha do mês de agosto/2023. E respectivas despesas previdenciárias no valor de **R\$ 406.588,52** (quatrocentos e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) referente às despesas realizadas no período com o pagamento das aposentadorias e pensões correspondente às despesas de folha mensal de aposentados e pensionistas, do mês de SETEMBRO e sentenças judiciais. Das **RECEITAS ADMINISTRATIVAS**, considerado arrecadação a ser realizada até o 20ª dia útil do mês subsequente, oriundas de repasse financeiro, da taxa administrativa, devidamente regulamentado pela Lei nº. 2.417/2021, no valor de **R\$ 82.416,23** (oitenta e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), ocorre que neste mês foi repassado o valor de **R\$ 80.048,75** (oitenta mil e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

na conta administrativa e o restante, o valor de **R\$ 2.367,48** (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), por lapso foi repassado na conta previdenciária, necessitando então de um ajuste contábil e que o valor possa ser transferido para a conta administrativa para o devido uso, conforme sua finalidade. A publicação do resumo mensal, foi compartilhada juntos aos conselheiros, segurados e disponibilizado nas mídias sociais do IPRAM (site, grupos whatsapp e facebook) e mural do instituto, e órgãos administrativos municipais. Das Despesas administrativas realizadas apresenta-se o valor de **R\$ 124.742,82** (cento e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), destacando o valor correspondente à despesas operacionais do Instituto no mês de SETEMBRO, rec. impostos Pasep, e a folha de pagamento dos meses de Agosto e Setembro, sendo pagos dentro do mesmo mês corrente. Após análise e discussão dos relatórios disponibilizados, o balancete do mês foi aprovado pelos membros do Conselho Deliberativo, sem ressalvas; **2) Apresentação do Relatório da Carteira de Investimentos no mês de SETEMBRO de 2023:** No cenário externo, a inflação segue resiliente nas principais economias do mundo, o Banco Central Americano (Fed), manteve a taxa de juros inalterada (5,25% - 5,50% ao ano), com uma indicação de possível alta até o final do ano e manutenção de uma política monetária restritiva em 2024. Já na Zona do Euro, o Banco Central Europeu (BCE) aumentou a sua taxa de juros de referência em 0,25 ponto percentual para 4% ao ano, sua máxima histórica. Na China, notícias sobre um possível colapso da Evergrande, gigante chinesa do setor imobiliário, geraram novos temores de uma crise sistêmica. No cenário local, apesar do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central do Brasil (BC) ter feito um novo corte de 0,50 ponto percentual, com a Selic indo para 12,75% ao ano, as dúvidas sobre o cumprimento das metas de superávit primário, além da perspectiva de um diferencial de juros menor entre o Brasil e os EUA, continuam pressionando a curva de juros e o aumento das taxas de longo prazo. O Ibovespa fecha o mês com leve alta de 0,70%. A rentabilidade da Carteira atingiu no mês **0,09** registrando desempenho **POSITIVO**, no cômputo da meta atuarial do exercício de 2023, com valor de rentabilidade de **R\$ 81.402,42** (oitenta e um mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e dois centavos) alcançados no mês. Atingindo retorno acumulado de **8,00%** no ano, frente à Meta Atuarial de 11,52%, (IPCA+5,04% a.a). O valor total dos investimentos e patrimônio financeiro do IPRAM em SETEMBRO/2023, registrou o valor de **R\$ 95.382.604,97** (noventa e cinco milhões trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e quatro reais e noventa e sete centavos), distribuídos em compatibilidade ao estabelecido pela Política Anual de Investimentos - PAI 2023, seja renda fixa em sua maior parte e renda variável, em aplicações nas Instituições Financeiras CAIXA - CEF, BANCO DO BRASIL, ITAÚ e BRADESCO, conforme consta de relatório de assessoria Financeira disponibilizado para apreciação. Registra-se o fechamento com VALORIZAÇÃO da carteira, em relação ao mês anterior, em **-0,63%**. Alcançando o retorno da meta acumulada de 8,00% no período. Após análise e discussão do relatório da Carteira Referente ao Mês de SETEMBRO/2023, disponibilizado, o mesmo foi aprovado pelos membros do Conselho Deliberativo, sem ressalvas; **3) Relatório da Ouvidoria:** não houve no período de apuração 01 a 31/10/2023, a ocorrência de registros no canal de ouvidoria, seja email ou via telefone, referente aos assuntos pertinentes ao IPRAM. **4) Correspondências:** Não houve; **5) IPRAM Itinerante:** não houve registros de realização do Projeto no período; **9) Assuntos Gerais: 9.1) Deliberação de Proposta de Resolução referente à Recolhimento de Servidores Cedidos:** considerado a necessidade de adequações e cumprimento de requisitos referente ao procedimento de recolhimento de contribuições de servidores cedidos, torna-se necessário estabelecer prazos e critérios com vistas a assegurar transparência ao processo. Destaca-se que o IPRAM tem enfrentado problemas quanto a constância de informações e comprovações das contribuições realizadas pelos órgão ao qual o servidor municipal presta serviços, de maneira que para que o mesmo não tenha problemas no futuro, quanto à possíveis falhas de informações, a normativa interna busca oferecer melhores esclarecimentos quanto à responsabilidades das partes envolvidas. Após análise e discussão das informações apresentadas, a proposta de resolução foi aprovada pelos membros do Conselho Deliberativo, sem ressalvas, devendo ser remetida para respectiva publicação; **9.2) Realização de Auditoria Presencial PróGestão:** foi reforçado a convocação realizada pela Presidente do IPRAM, aos membros do Conselho Deliberativo, para participação e acompanhamento da auditoria presencial do Instituto Totum que será realizada nos dias 26 e 27/10, a auditoria faz parte do processo de certificação do IPRAM ao Pró- Gestão, sendo de suma importância a participação de todos os membros como forma de busca de melhorias na qualidade de gestão. **9.3) Certificação Obrigatória - RPPS:** O Presidente Sérgio de Carvalho, solicitou que seja deliberado para que

a Presidência do IPRAM, atente-se para tomada de medidas, providências e eventual notificação quanto ao cumprimento do prazo de certificação Profissional dos membros do Conselho Fiscal e Deliberativo, considerado tal fato ser de suma importância para cumprimento dos requisitos exigidos para pró-gestão e normativos da SEPREV. Nada mais havendo a tratar, **não havendo outras manifestações a serem registradas em referência aos assuntos apresentados**, o presidente do conselho senhor Sérgio de Carvalho agradeceu a presidente pela explanação, agradeceu aos conselheiros presentes, dando por encerrada a reunião e convocou os senhores conselheiros para à próxima reunião ordinária que ocorrerá na data de 17 de novembro de 2023, às 17h30 horas na sede do instituto. Esta ata foi de minha lavra, membro do conselho Sérgio de Carvalho, designado na reunião para secretariar os trabalhos, a qual será assinada por mim, presidente do conselho e seus membros.

SÉRGIO DE CARVALHO

Presidente do conselho/CDF

VALQUIMAR DIAS DE OLIVEIRA

Secretário/Representante do Executivo Municipal

RENATA CRISTINA SEPULCRI SILVEIRA

Membro/Representante do IPRAM

REGINALDO SILVA PEREIRA

Membro/Representante do Sindicato

Protocolo 7540

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 661/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo em ID: 913926.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LAIS BEATRIZ TORRES, inscrita no CPF sob o nº ***.244.312-**, no cargo de Assessor Técnico VI, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 09/11/2023.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 7666

PORTARIA MUNICIPAL Nº 662/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em ID: 913719.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NAIARA MONTEIRO MACIEL, matrícula 103646, da Gratificação de Comissão de Controle e Infecção do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º Nomear NAIARA MONTEIRO MACIEL, matrícula 103646, no cargo de Central do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 7668

PORTARIA MUNICIPAL Nº 663/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a Solicitação da Secretaria em ID: 914015;

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em ID: 914684.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELIANE KARIM DA SILVA, matrícula 103904, do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 08/11/2023.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 7671

PORTARIA MUNICIPAL Nº 664/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo em ID: 914435.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAIR BETARELLO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº ***.264.042-**, no cargo de Departamento da Capela e Cemitério Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 09/11/2023.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 7674

PORTARIA MUNICIPAL Nº 665/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo em ID: 914440.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARLENE PENAZZO VILELA, inscrita no CPF sob o nº ***.488.909-**, no cargo de Assessoria de Convênios II, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 09/11/2023.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 7676

PORTARIA MUNICIPAL Nº 666/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a solicitação da Secretaria, em ID: 912535;

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em ID: 914109.

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar ELISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 102889, no cargo de Vigia, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 09/11/2023.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 7678

PORTARIA MUNICIPAL Nº 667/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo em ID: 915639.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAQUELINE DOS SANTOS ALVES, inscrita no CPF sob o nº ***.352.412-**, no cargo de Superintendência de Planejamento, Orçamento e Monitoramento, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 09/11/2023.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 7680

PORTARIA MUNICIPAL Nº 668/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em ID: .

RESOLVE:

Art. 1º Designar RICARDO SANTOS THOMAZIN, inscrito no CPF sob o nº ***.132.622-**, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, lotado no Gabinete do Prefeito, portador da CNH nº *****604, com validade até 10/08/2032, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações e danos ocorridos no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 7721

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 189/2023 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

CNPJ Nº 04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco, nº 1046, Pimenta Bueno/RO

CONTRATADA: VERDES MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA

CNPJ Nº 08.408.495/0001-02

Rua Almirante Barroso, nº 1237, Centro, Jí-Paraná/RO

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 078/2022 - P.G.M., celebrado em 12.07.2022, por mais 90 (noventa) dias, referente a contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, especializada em Construção de bueiro celular de concreto, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito -SEMOSP do Município de Pimenta Bueno/RO, inserido no processo administrativo nº 4110/2022. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 078/2022 - P.G.M., por mais 90 (noventa) dias.- Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário nº 078/2022 - P.G.M celebrado em 12.07.2022.

DA DATA: 09 de novembro de 2023.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador - Geral

Protocolo 7724

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 187/2023 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CNPJ Nº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno RO

CONTRATADA: VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA
CNPJ Nº 08.408.495/0001-02
Rua Almirante Barroso nº 1237, sala 4, Centro no município de Ji-Paraná/RO

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos do Contrato nº 001/2023 - P.G.M., celebrado em 10.01.2023, prorrogando o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias e prorrogando o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, referente à contratação de empresa para a construção da Unidade Básica de Saúde Frei Silvestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU do Município de Pimenta Bueno, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 1918/2022.

DO PRAZO: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 001/2023 - P.G.M., celebrado em 10.01.2023.

DA DATA: 08 de novembro de 2023.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador - Geral

Protocolo 7725

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020/2023 - P.G.M.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 057/2021-P.G.M. CELEBRADO EM 19.08.2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E RAMOS CONSTRUTORA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado Av. Castelo Branco, nº 1.046, Pimenta Bueno/RO, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Prefeito **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, e a empresa **RAMOS CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.043.851/0001-09, com sede a Av: Rio Grande do Sul nº 3617, Município de Alta Floresta do Oeste/RO, neste ato representada pelo senhor **DEOCLECIO RAMOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 321.758 SSP/RO, inscrito no CPF nº 351.654.562-34, residente e domiciliado na Avenida Brasil nº 4.159, Bairro Centro, Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento nos termos das seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento tem como objeto a modificação unilateral do Contrato nº 057/2021 - P.G.M., visando a baixa do saldo contratual lançado na Entidade da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 0,02 (dois centavos), conforme pedido da Unidade interessada através do despacho 886 (910925).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Apostilamento na Procuradoria Geral do Município.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador - Geral

Protocolo 7726

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/2023 - P.G.M.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 087/2021-P.G.M. CELEBRADO EM 15.12.2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio

Vicente Homem Sobrinho, situado Av. Castelo Branco, nº 1.046, Pimenta Bueno/RO, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Prefeito **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, e a empresa **NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ nº 84.632.629/0001-44, situada na Rua Jaguaribe, nº 4944, Centro, no município de Rolim de Moura/RO, neste ato denominado CONTRATADA e representado pela Senhora **ANGELA MARA BEAL**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 354.763-SSP-RO e inscrita no CPF nº 612.623.582-72, residente e domiciliada na AV. 25 de Agosto, nº 4400, Centro, no município de Rolim de Moura/RO, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento nos termos das seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento tem como objeto a modificação unilateral do Contrato nº 087/2021 - P.G.M., visando a baixa do saldo contratual lançado na Entidade da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 0,01 (um centavo), conforme pedido da Unidade interessada através do despacho 887 (910951).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Apostilamento na Procuradoria Geral do Município.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador - Geral

Protocolo 7727

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/2023 - P.G.M.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 107/2022-P.G.M. CELEBRADO EM 24.08.2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E H. R. BENETTI JUNIOR TRANSPORTES - ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado Av. Castelo Branco, nº 1.046, Pimenta Bueno/RO, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Prefeito **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, e a empresa **H. R. BENETTI JUNIOR TRANSPORTES - ME**, situada Rod Ro 010, Km 03, Linha 25, Lote 20-A, Gleba 10, S/N, Zona Rural, Pimenta Bueno - RO, inscrita no CNPJ sob nº 13.003.038/0001-60, neste ato denominada CONTRATADA e representada por seu procurador senhor **OSMAR CASAGRANDE**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 259.251 SESP/RO, inscrito no CPF nº 652.809.542-68, residente e domiciliado a Rua 21 de Abril nº 231, Bairro Apidiá, Município de Pimenta Bueno/RO, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento nos termos das seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento tem como objeto a modificação unilateral do Contrato nº 107/2022 - P.G.M., visando a baixa do saldo contratual lançado na Entidade da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 208.339,01 (duzentos e oito mil trezentos e trinta e nove reais e um centavo), conforme pedido da Unidade interessada através do despacho 888 (910970).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Apostilamento na Procuradoria Geral do Município.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador - Geral

Protocolo 7729

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 023/2023 - P.G.M.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 108/2022-P.G.M. CELEBRADO EM 24.08.2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO AGUIA DE FERRO, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado Av. Castelo Branco, nº 1.046, Pimenta Bueno/RO, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Prefeito **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, e a empresa **EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO AGUIA DE FERRO**, situada a Rua Grajau nº 2.627, Município de Espigão D'Oeste/RO, inscrita no CNPJ sob nº 02.718.227/0001-00, neste por sua procuradora **FABIANA RODRIGUES WAIANDT BRANDT**, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 716827 SSP/RO, inscrita no CPF nº 690.781.492-72, residente e domiciliado na Rua Ceará, n. 2.838, Centro, Município de Espigão D'Oeste/RO, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento nos termos das seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento tem como objeto a modificação unilateral do Contrato nº 108/2022 - P.G.M., visando a baixa do saldo contratual lançado na Entidade da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 76.964,89 (setenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme pedido da Unidade interessada através do despacho 889 (910972).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Apostilamento na Procuradoria Geral do Município.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador - Geral

Protocolo 7730

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2023 - P.G.M.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 019/2023-P.G.M. CELEBRADO EM 09.02.2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E H.R. BENETTI JUNIOR TRANSPORTES ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado Av. Castelo Branco, nº 1.046, Pimenta Bueno/RO, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Prefeito **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, e a empresa **H. R. BENETTI JUNIOR TRANSPORTES - ME**, situada Rod Ro 010, Km 03, Linha 25, Lote 20-A, Gleba 10, S/N, Zona Rural, Pimenta Bueno - RO, inscrita no CNPJ sob nº 13.003.038/0001-60, neste ato denominada CONTRATADA e representada por seu procurador senhor **OSMAR CASAGRANDE**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 259.251 SESP/RO, inscrito no CPF nº 652.809.542-68, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril nº 231, Bairro Apidiá, Município de Pimenta Bueno/RO, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento nos termos das seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento tem como objeto a modificação unilateral do Contrato nº 019/2023 - P.G.M., visando a baixa do saldo contratual lançado na Entidade da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 71.673,81 (setenta e um mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), conforme pedido da Unidade interessada através do despacho 890 (910990).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Apostilamento na Procuradoria Geral do Município.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador - Geral

Protocolo 7732

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 025/2023 - P.G.M.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 020/2023 - P.G.M. CELEBRADO EM 08.02.2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO AGUIA DE FERRO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado Av. Castelo Branco, nº 1.046, Pimenta Bueno/RO, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Prefeito **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, e a empresa **EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO AGUIA DE FERRO**, situada a Rua Grajau nº 2.627, Município de Espigão D'Oeste/RO, inscrita no CNPJ sob nº 02.718.227/0001-00, neste por sua procuradora **FABIANA RODRIGUES WAIANDT BRANDT**, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 716827 SSP/RO, inscrita no CPF nº 690.781.492-72, residente e domiciliado na Rua Ceará, n. 2.838, Centro, Município de Espigão D'Oeste/RO, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento nos termos das seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento tem como objeto a modificação unilateral do Contrato nº 020/2023 - P.G.M., visando a baixa do saldo contratual lançado na Entidade da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 23.681,51 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme pedido da Unidade interessada através do despacho 890 (910990).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Apostilamento na Procuradoria Geral do Município.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador - Geral

Protocolo 7733

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 026/2023 - P.G.M.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 085/2022-P.G.M. CELEBRADO EM 25.07.2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES COOPERVALE, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado Av. Castelo Branco, nº 1.046, Pimenta Bueno/RO, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Prefeito **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, e a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.679.098/0001-25, situada a Rua Roberto Carlos Braga, nº 51, Bairro Centro no município de Joriso/MT, nesta ato denominada CONTRATADA e representada por **JOSÉ ROBERTO VIEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 000787835/SSP/MS e inscrito no CPF nº 558.536.681-53, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento nos termos das seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento tem como objeto a modificação unilateral do Contrato nº 085/2022 - P.G.M., visando a baixa do saldo contratual lançado na Entidade da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 766,71 (setecentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), conforme pedido da Unidade interessada através do despacho 891 (910997).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Apostilamento na Procuradoria Geral do Município.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador - Geral

Protocolo 7734

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO N° 7490, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N° 3052/2022

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR
TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovida a alteração no Orçamento vigente, por TRANSPOSIÇÃO na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 02 00	Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito		
22	04.122.0002.2004.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades do Gabinete do 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
23	04.122.0002.2004.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades do Gabinete do 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	

Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02 02 00	Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito		
550	04.243.0002.2347.0000 - Assegurar a Manutenção das atividades do Conselho Tutelar 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.502.0 - Recursos não Vinculados da compensação de impostos	-9.000,00	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 09 de novembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 7550

DECRETO N° 7489, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N° 3268/2023

Estorna do orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica estornado do orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 119.375,06 (cento e noventa mil, trezentos e setenta e cinco reais e seis centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 03 00	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral		
999	04.121.0002.1956.0000 - Elaborar, Planos, Projetos e Estudos Técnicos. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.502.0 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	-119.375,06	

Artigo 2.º O crédito estornado na forma do artigo anterior foi coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação (art. 43 II lei 4.320/64).

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 09 de novembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 7685

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
001/2023

MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA, Leiloeiro Público oficial do Estado de Rondônia, inscrito na Junta Comercial de Rondônia - JUCER, sob o n° 024/JUCER, devidamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO comunica que realizará LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE de bens inservíveis e/ou antieconômicos, Processo administrativo 5452/2023, de acordo com a Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais alterações, Decretos n° 21.981/32 e n° 22.427/33 Instrução Normativa n° 17 de 05 de Dezembro de 2013, Lei n° 5.869 de 11 de Janeiro de 1973 e suas alterações.

Leilão 1ª praça: 31 de Outubro de 2023.

Leilão 2ª praça: 10 de Novembro de 2023. (caso haja lotes sem lances)

Dia do encerramento do leilão: 31/10/2023

Horário de encerramento: A partir das 09h00min (local)

Cadastrados poderão ser feitos até as 08h00min do dia 30 de Outubro de 2023

Lances podem ser feitos a partir do dia 17/10/2023 até a data e hora do encerramento. Encerramento de um lote para o outro ocorre em um intervalo de 2 minutos.

Exemplo: 01º lote encerra-se as 09h00min, o 2º lote encerra-se as 09h02min e assim sucessivamente.

OBS: O SISTEMA SÓ FECHARÁ O LOTE QUANDO NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO DE LANCES

LOCAL DE CADASTRAMENTO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO: Via sistema web: www.maleiloesro.com.br

TERMO DE ADESÃO (adesão do cadastro no site).

8.3 Ter certeza do que estão comprando, visitando os lotes, pois todos os lotes são vendidos no estado que se encontram sem direito a garantia de espécie alguma. Não comprem somente pelas fotos, são meramente ilustrativas, pois as mesmas podem não representar a real situação física do lote.

LOCAL DE EXPOSIÇÃO DOS BENS:

Os lotes estarão expostos para visitação nos dias 07 a 10 de novembro de 2023. No horário das 08h00min às 11h00min.

Numero do lote	Local	Endereço
01,03	Cibrazem	Agendar com Blauceci 98156-6984
7,14,19,25,26	Cibrazem	08:00 as 12:00 / 14:00 as 17:00

LOCAL DO LEILAO: plataforma digital - www.maleiloesro.com.br

2. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE de BENS INSERVÍVEIS da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO, a serem ofertados em 07 lotes. Os quais se encontram nos Endereços, acima citados.

3. CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao LEILOEIRO, nem a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO, qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição acima descrito, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei. Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do LEILOEIRO, e 5% (cinco por cento) de taxas administrativas (preparação, organização, divulgação e conclusão do leilão) conforme Art. 35 II b, da instrução normativa DREI nº 17, de 05 de dezembro de 2013. Para participação no leilão os arrematantes serão identificados e qualificados, devendo para tanto estarem munidos de seus documentos pessoais (RG e CPF), ocasião em que declararão ter visitado os lotes e serem conhecedores das suas condições dando plena aceitação dos termos deste Edital. As Notas de Arrematação serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão, e em caso de arrematação em nome de pessoa Jurídica, o representante da mesma deverá portar o Cartão de CGC e Inscrição Estadual, o Contrato Social e suas alterações, e procuração com fim específico de participação neste Leilão, quando não for um dos titulares. Serão Aceitas fotocópias autenticadas dos documentos. Não será possível a emissão das notas em nome de Pessoa Jurídica sem a apresentação dos documentos acima.

4. FORMAS DE PAGAMENTOS:

As arrematações serão pagas da seguinte forma: Art. 39. Aceitos os lances sem condições nem reservas, os arrematantes ficam obrigados a entrar com um sinal ou caução de 20% (vinte por cento) que o leiloeiro tem o direito de exigir no ato da compra, a pagar os preços e a receber a coisa vendida. Se não se realizar o pagamento no prazo marcado, o leiloeiro ou o proprietário da coisa vendida terá a opção para rescindir a venda, perdendo neste caso o arrematante o sinal dado, do qual serão descontadas pelo leiloeiro a sua comissão e as despesas que houver feito, entregando a saldo a seu dono, dentro de 10 dias, - ou para demandar o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão do leiloeiro em que se declare não ter sido completado o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão.

As arrematações serão pagas da seguinte forma: lote
O valor do lote arrematado será depositado na conta da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO, sendo:
Banco do Brasil - 001
Agencia: 1181-9
Conta Corrente: 27.556-5
CNPJ: 04.092.680/0001-71
R\$

O valor da comissão será depositado na conta do Leiloeiro **Marcus Allain de Oliveira Barbosa**, sendo:

Banco do Brasil - 001
Agencia: 2270-5
Conta corrente: 38.039-3
PIX: 326.502.802-04
R\$

O valor da comissão será depositado na conta do Leiloeiro **Marcus Allain de Oliveira Barbosa**, sendo:

Banco Sicoob-756
Agencia: 3315
Conta corrente: 690.284-7
PIX: 69992296465
R\$

Não serão aceitos pagamento com cheques. Após a comprovação do depósito será emitida a Nota de Arrematação por parte do leiloeiro, com a qual o arrematante terá o direito de retirada do bem arrematado.

5. PRAZO PARA PAGAMENTO:

Ate 72 horas após o leilão. Caso o arrematante não efetue o pagamento da arrematação sujeitarão faltosos nas penas da Lei, onde então, será declarada a sua inadimplência. Caso não seja comprovado o depósito até 72 horas, sujeitarão faltosos nas penas da Lei, multa de 20% em cima do lance final, Perdendo então o direito de quaisquer reclamações.

6. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS: Os arrematantes dispõem do prazo de 10 (dez) dias úteis, para retirada dos bens, a contar da data de quitação dos lances e a consequente liberação dos bens arrematados. Findo o prazo concedido, os compradores ficarão sujeitos ao pagamento da multa equivalente a 01% (um por cento) por dia de atraso, a título de estadia, calculada sobre o valor da arrematação. Ultrapassado este prazo e permanecendo, os bens e veículos serão revertidos ao patrimônio da **Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO**, sem que caiba ao arrematante inadimplente, direitos à restituição dos valores pagos, bem como da comissão do **LEILOEIRO**.

REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN: Os bens ora leiloados encontram-se definidos como antieconômicos, possuem seus respectivos documentos para uma possível regularização junto ao **DETRAN**, sujeitando-se, evidentemente, as exigências do órgão.

Os Arrematantes dos veículos considerados recuperáveis/documentados assumirão todos os ônus sobre eles incidentes tais como: 2ª via do DUT, seguro obrigatório, transferência de propriedade, licenciamento, remarcação de chassi, se houver, e IPVA. Os veículos vendidos como sucata não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias publicas, vez que estarão sem placas, com o chassi recortado.

7. ADVERTÊNCIAS:

A) É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento integral e líquido e da extração da Nota de Arrematação. **NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA A SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS SEM COMPROVAÇÃO DE PERDA OU EXTRAVIO.**

B) Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

C) **Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO** poderá de acordo com os prazos estabelecidos na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, sem que gere direitos a terceiros.

D) Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade presente.

E) **IMPORTANTE:** a falta de pagamento implicará a cobrança de MULTA calculada em percentual estabelecido em edital de 20% incidente sobre o valor MÁXIMO do lote.

8. PENALIDADES:

Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao contido no artigo 335, do Código Penal Brasileiro:

"Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência".

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

"Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida."

A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 7.E, às seguintes sanções administrativas: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9. DA REVOGAÇÃO

Antes da retirada do produto, a **Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO** poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. O qual será assinado um termo de vistoria do lote, recebimento do bem e aceitação do edital conforme preconiza o **Art. 23. Do DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932.**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro.

Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

As avaliações e reavaliações são de inteira responsabilidade do contratante conforme **DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932. Art. 20.**

Os leiloeiros não poderão vender em leilão, em suas casas a fora delas, quaisquer efeitos senão mediante autorização por carta ou relação, em que o comitente os especifique, declarando as ordens ou instruções que julgar convenientes e fixando, se assim o entender, o mínimo dos preços pelos quais os mesmos efeitos deverão ser negociados.

Aceito os lances condicionais, em hipótese alguma o valor da comissão será menor do que a avaliação.

BENS A SER LEILOADOS:

Os bens a serem leiloados encontram-se qualificados e discriminados a seguir:

Lote	Marca/fabricação/modelo	Placa	RENAVAM	Valor R\$
01	Transformador Trifásico, marca JJ, nº 207 622, peso: 700kg, KVA: 112.5 (sem óleo)			3.150,00
03	Cadeiras e mesas de madeira			720,00
07	Secador de cereais KW, modelo: kW 8712, capacidade: 8 T, ano: 1980. (arrematante responsável pelo desmonte)			4.000,00
14	Automóvel VW Voyage 1.6 Confort, flex, ano e modelo 2009/2010, cor prata	NCH5240	171531051	8.100,00
19	Sucata Caixa d'água de ferro			720,00
25	Automóvel Toyota Etios HB X 13L MT, ano e modelo 2016/2017, cor branca, flex.	NDT3115	SUCATA	3.840,00

26	Camioneta VW/Kombi Escolar, ano e modelo 2007/2008, flex, cor branca.	NDG 7816	939761610	1.200,00
----	---	----------	-----------	----------

Artigo 695 da Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973

Art. 695. Se o arrematante ou o seu fiador não pagar dentro de 03 (três) dias o preço, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lance final.

INFORMAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno: Representadas por seus credenciados, e na forma de fiscais do certame, com os Senhores Ricardo e Blaudeci, através do telefone (69) 98156-6984.

MA Leilões: Leiloeiro Sr. Marcus Allain, através dos contatos (69) 99229-6465/98464-9997 ou Whatsapp (69)99229-6465 - site: www.maleiloesro.com.br, e-mail: maleiloesro@gmail.com ou no seu escritório sito a Rua Petrópolis, 3181- Novo Horizonte - PVH - RO.

Pimenta Bueno - RO, 15 de Outubro de 2023.

MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
JUCER/024

Protocolo 7737

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2023

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2023.

Processo Administrativo nº: 7814/2023.

Validade: 12(doze) meses prorrogável por igual período.

Objeto:

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, FOTOCOPIAS E PLASTIFICAÇÃO**, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, do edital de Licitação nº 147/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: ARROBA ARTS COMUNICAO VISUAL LTDA

CNPJ: 11.903.434/0001-18

Endereço: AV dos bandeirantes, 664 *** - jardim das oliveiras, PIMENTA BUENO - RO, CEP: 76970-000**

Telefone: 06934513742

Valor fornecedor: R\$ 39.279,00 (trinta e nove mil e duzentos e setenta e nove reais)

Fornecedor: L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 01.060.256/0001-57

Endereço: AV MARECHAL RONDON, 311 B - CENTRO, JI-PARANA - RO, CEP: 78961-390

Telefone: 06934238329

Valor fornecedor: R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)

Fornecedor: MARCOS SILVA MOURA JUNIOR 00063343266

CNPJ: 18.401.903/0001-40

Endereço: AV MOACIR DE PAULA VIEIRA, 3866 *** - CENTRO, URUPA - RO, CEP: 76929-000**

Telefone: (69) 9353-1171

Valor fornecedor: R\$ 87.412,50 (oitenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, nº 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 98169-9972 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 09 de Novembro de 2023.

Patrícia Santos Paixão
Assessora Técnica III

Protocolo 7548

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED 067/2023

EM, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11289/2023.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder de 4 ½ (quatro e meia) diárias dentro do Estado de Rondônia, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o total de R\$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais) a servidora abaixo, para que os mesmos possam se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, para participar do IX CONGRESSO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE ESCOLAR / 2023 E I FÓRUM DE ESPORTE ESCOLAR/2023 Educação Física, um Olhar à Saúde, Inclusão e Esporte no Ambiente Escolar a se realizar em Porto Velho-RO;

LUCIA GONCALVES ALENCAR - PROFESSOR PEB III 25 HRS.

CPF. ***.700.622-**- 4 ½ (quatro e meia) diárias para deslocamento dentro do Estado no valor total de R\$ 1.350,00

Art. 2.º O deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO será as 14:00 horas do dia 20/11/2023 e dar-se-á por meio de transporte coletivo terrestre, com o retorno previsto para o dia 24/11/2023, após as 14:00 horas.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno RO, 09 de novembro de 2023.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 7535

PORTARIA SEMED 068/2023

EM, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11346/2023.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder de 3 ½ (Três e meia) diárias dentro do Estado de Rondônia, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o total de R\$ 1.750,00 (Um mil, setecentos e cinquenta reais) aos servidores abaixo, para que os mesmos possam se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, para participarem do Encontro Estadual da Undime que será realizado em Porto Velho/RO nos dias 16 e 17 de Novembro de 2023.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA - SECRETÁRIA MUNICIPAL

CPF. ***.947.732-**- 3 ½ (Três e meia) diárias para deslocamento dentro do Estado no valor total de R\$ 1.750,00.

JOÃO BATISTA FERREIRA ALVES - DIRETOR DA CENTRAL DE TRANSPORTES

CPF. ***.415.542-**- 3 ½ (Três e meia) diárias para deslocamento dentro do Estado no valor total de R\$ 1.750,00.

MARCIO RODRIGUES FAGUNDES

CPF. ***.140.072-**- 2 ½ (Duas e meia) diárias para deslocamento dentro do Estado no valor total de R\$ 1.250,00.

Art. 2.º O deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO será as 12:00 horas do dia 15/11/2023 e dar-se-á por meio do veículo público, modelo Hilux placa QCT3121 conduzida pelo motorista João Batista Ferreira Alves,

matrícula 103666, ocupante do cargo de Diretor da Central de Transportes, com o retorno previsto para o dia 18/11/2023, após as 14:00 horas.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno RO, 09 de novembro de 2023.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 7536

PORTARIA SEMED Nº 69/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022, de 1º de fevereiro de 2022, e art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.343/2022 de 25 de fevereiro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo 13.263/2022.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a servidora MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula 102055, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, como Gestor do Contrato nº 120/2023 PGM, celebrado entre o município de Pimenta Bueno e a Empresa H2O ENGENHARIA SUSTENTAVEL EIRELI - ME, CNPJ 03.222.086/0001-95, no Processo Administrativo nº 13263/2022.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada deverá observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao gestor informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO, 09 de Novembro de 2023.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 7549

PORTARIA SEMED 071/2023 EM, 09 de novembro DE 2023.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1151/2023.

R E S O L V E:

Considerando compromisso do dia 10/11/2023 na cidade de Ji-Paraná-RO, onde na ocasião serão retirados aparelhos de informática junto ao IFRO para atender as unidades escolares municipais.

Art. 1.º Mediante as considerações, solicitamos emissão de Nota de Empenho de diárias de alimentação em favor de:

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA - SECRETÁRIA MUNICIPAL CPF. ***.947.732-** - 01 diária de alimentação no valor total de R\$ 120,00.

JOÃO BATISTA FERREIRA ALVES - DIRETOR DA CENTRAL DE TRANSPORTES CPF. ***.415.542-** - 01 diária de alimentação no valor total de R\$ 120,00.

EDERSON FERREIRA DOS SANTOS - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES CPF. ***.426.612-** - 01 diária de alimentação no valor total de R\$ 120,00.

Art. 2.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno RO, 09 de novembro de 2023.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 7722

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMSAU N.º288 09 de Novembro 2023.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 5141/2019, em vista o que consta no Processo n.º 11397/2023.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder à servidora VANESSA RODRIGUES FERREIRA ROSA - GERENTE DE UBS, inscrita no CPF n.º 019.***.***-35, Adiantamento de Fundo no Elemento 3.3.90.39.00.00 - Serviços de Terceiros no valor unitário de R\$ 900,00 (Novecentos reais) e no Elemento 3.3.90.30.00.00 - Consumo no valor unitário de R\$ 730,00 (Setecentos e Trinta Reais) para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III, IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Novembro 2023.

ANDREIA FERREIRA SAMPAIO
ORDENADORA DE DESPESAS
Decreto Municipal Nº 5141/2019

Protocolo 7541

PORTARIA SEMSAU Nº 289/2023. Pimenta Bueno, 09 de Novembro 2023.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 10972/2023.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 2 (Duas) Complementação de Diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) Perfazendo o total de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) para as servidoras abaixo. A solicitação de Complementação de diárias se faz necessária tendo em vista que as servidoras não foram custeadas pela hospedagem conforme informado, sendo assim, se faz necessário a complementação.

SERVIDORAS	CPF	TOTAL
FRANCIELE G. DO NASCIMENTO	CPF:034.***.***-30	1
PAULIANE ALVES FERNANDES	CPF: 026.***.***-01	1

Art. 2.º O deslocamento aconteceu nos dias dia 29 de Outubro a 01 de Novembro.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 09 de Novembro de 2023.

ANDREIA FERREIRA SAMPAIO
ORDENADORA DE DESPESAS
Decreto nº 5141/2019

Protocolo 7723

PORTARIA SEMSAU N.º290 09 de Novembro 2023.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N° 5141/2019, em vista o que consta no Processo n.º 11449/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder à servidora VALERIA RODRIGUES CANTUÁRIO - GERENTE DE UBS, inscrita no CPF n.º 769.***-15, Adiantamento de Fundo no Elemento 3.3.90.39.00.00 - Serviços de Terceiros no valor unitário de R\$ 3.240,00 (Três Mil e Duzentos e Quarenta reais) para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III, IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Novembro 2023.

ANDREIA FERREIRA SAMPAIO
ORDENADORA DE DESPESAS
Decreto Municipal N° 5141/2019

Protocolo 7728

PORTARIA SEMSAU N.º291 09 de Novembro 2023.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N° 5141/2019, em vista o que consta no Processo n.º 11453/2023.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder à servidora JULIENE MACEDO RODRIGUES, inscrita no CPF n.º 833.***-72, Adiantamento de Fundo no Elemento 3.3.90.39.00.00 - Serviços de Terceiros no valor unitário de R\$ 1.610,00 (Mil Seiscentos e Dez reais) para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III, IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Novembro 2023.

ANDREIA FERREIRA SAMPAIO
ORDENADORA DE DESPESAS
Decreto Municipal N° 5141/2019

Protocolo 7731

PORTARIA SEMSAU N° 292/2023

Pimenta Bueno, 09 de Novembro 2023.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n°5141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 11456/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 4 (Quatro) Diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) Perfazendo o total de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) para o servidor abaixo. A solicitação de diárias se faz necessário para que o mesmo se desloque até a cidade de Porto Velho/RO, para participar da Oficina Conjunta de Eliminação da Malária, que será realizado nos dias 21 e 24 de Novembro de 2023

SERVIDOR	CPF	TOTAL
ERASMO CARLOS DE OLIVEIRA	CPF:656.***-53	4

Art. 2.º O deslocamento dar-se dia 20 de Novembro de 2023 as 08:00hrs com retorno no dia 25, após o término de seus compromissos. O veículo a ser utilizado será o que estiver disponível no momento.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 09 de Novembro de 2023.

ANDREIA FERREIRA SAMPAIO
ORDENADORA DE DESPESAS
Decreto nº 5141/2019

Protocolo 7735

PORTARIA SEMSAU N.º 293 09 de Novembro 2023.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N° 5141/2019, em vista o que consta no Processo n.º 11450/2023.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder à servidora TAINÁ TEODORO MOTA MONTEGUTTI - GERENTE DE UBS, inscrita no CPF n.º 031.***-88, Adiantamento de Fundo no Elemento 3.3.90.39.00.00 - Serviços de Terceiros no valor unitário de R\$ 370,00 (Trezentos e Setenta reais) para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III, IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Novembro 2023.

ANDREIA FERREIRA SAMPAIO
ORDENADORA DE DESPESAS
Decreto Municipal N° 5141/2019

Protocolo 7736

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Portaria N° 64/2023/AUTARQUIA
Pimenta Bueno, 09 de novembro de 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MECT DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 11433/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder ao Senhor HUGO MAURICIO DA CRUZ ESTROZI - DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA, inscrito no CPF n.º ***.***.788-52, Adiantamento de Fundos no Elemento de 3.3.90.30.00.00 (Material de Consumo), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para que

o mesmo possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos, que não se tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Pimenta Bueno, 09 de novembro de 2023

HUGO MAURICIO DA CRUZ ESTROZI
Proprietário

Protocolo 7647

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Port.: 337/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei complementar nº 154/2022 art. 50 e demais disposições legais;

RESOLVE

Art. 1º- **PRORROGAR A CEDENCIA** da Servidora **JANETE TEREZINHA FERMINA DE AGUIAR ALVES**, portadora da Cédula de Identidade nº 787.037 SEDESC/RO e inscrita no CPF N°653.XX9.3XX-44 no Cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, matrícula nº 222, para exercer suas funções junto ao Gabinete do Deputado Jean de Oliveira, com ônus para o mesmo, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de Novembro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Protocolo 7644

Port.: 338/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar 154/2022, demais disposições legais;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR, ALEXSANDRA DE LIMA QUEIROZ**, portadora da Cédula de Identidade nº 562.742 SSP/RO e inscrita no CPF nº 644.XXX.XXX-34, do Cargo/função de **Secretária de Administração (Interina)**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de Novembro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Protocolo 7646

Port.: 339/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei complementar nº 139/2022 e demais disposições legais;

RESOLVE

Art. 1º- **NOMEAR** a Sr. **JANAINA GOMES DE OLIVEIRA**, portadora

da cédula de Identidade nº 1262891 SESDC/RO e inscrita no CPF N° 020.9XX.XX2-00 no Cargo/função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, vinculada a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de Novembro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Protocolo 7649

Port.: 340/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei 8.666/93, e demais disposições legais;

RESOLVE

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionado na função de **Fiscal de Execução e Gestor de Contrato Pregão Eletrônico**, da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO FOSSA, para atender as necessidades da Secretaria.

Os deveres atribuídos ao **Gestor** são:

- I - Indicar servidores para os serviços de fiscalização de contrato;
- II - Aceitar ou recusar preposto;
- III - Coordenar programas de qualificação de fiscais;
- IV - Instruir representações encaminhadas pela unidade responsável pela licitação;
- V - orientar fiscais quanto a dúvidas na resolução de incidentes durante a execução do contrato;
- VI - Informar ao fiscal do prazo de encerramento de contratos;
- VII - Solicitar manifestação do fiscal e do setor que requisitou o objeto quanto a continuidade ou não do contrato;
- VIII - Conferir o registro próprio e avaliar providencias adotadas pelo fiscal sempre que necessário; e
- IX - Ter a guarda dos documentos originais referentes a contratação, encaminhando para o arquivo ao fim dos trabalhos.

Atribuição do **Fiscal** são:

- I - Verificar o cumprimento das disposições, técnica e administrativas, em todos seus aspectos;
 - II - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;
 - III - Implantar instrumentos de controle para assegurar a órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;
 - IV - Orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;
 - V - Notificar a contratada, após exaurido o prazo previsto para entrega, acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;
 - VI - Interditar provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando ao gestor as razoes do incidente e as providencias adotadas;
 - VII - Certificar;
 - VIII - Representar ao gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas a execução do contrato, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;
 - IX - Orientar glosa em faturas;
 - X - Aprovar, atestar e sinalizar para pagamento; e
 - XI - Receber provisoriamente o objeto.
- Ambos são responsáveis em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações pelas partes envolvidas.

FISCAL DE CONTRATO:
ANTONIO BENEDITO SOBRINHO
Proc. Nº 544.02.10/2023
Contrato nº 51/2023
Pregão Eletrônico 57/2023

GESTOR DE CONTRATO:
LEILA DE SOUZA CARDENAS
Proc. Nº 544.02.10/2023
Contrato nº 51/2023
Pregão Eletrônico 57/2023

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01/10/2023.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de Novembro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Protocolo 7650

Port.: 341/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio do Agente de Contratações conforme a Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO;

NILSON GREGORIO NETO
SIDINEIA ALVES BENLHZ BALIEIRO

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de Novembro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Protocolo 7651

Port.: 342/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei 8.666/93, e demais disposições legais;

RESOLVE

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionado na função de **Fiscal de Execução e Gestor de Contrato**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL.

Os deveres atribuídos ao **Gestor** são:

- I - Indicar servidores para os serviços de fiscalização de contrato;
- II - Aceitar ou recusar preposto;
- III - Coordenar programas de qualificação de fiscais;
- IV - Instruir representações encaminhadas pela unidade responsável pela licitação;
- V - orientar fiscais quanto a dúvidas na resolução de incidentes durante a execução do contrato;
- VI - Informar ao fiscal do prazo de encerramento de contratos;
- VII - Solicitar manifestação do fiscal e do setor que requisitou o objeto quanto a continuidade ou não do contrato;
- VIII - Conferir o registro próprio e avaliar providencias adotadas pelo fiscal sempre que necessário; e
- IX - Ter a guarda dos documentos originais referentes a contratação, encaminhando para o arquivo ao fim dos trabalhos.

Atribuição do **Fiscal** são:

- I - Verificar o cumprimento das disposições, técnica e administrativas, em todos seus aspectos;
- II - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;
- III - Implantar instrumentos de controle para assegurar a órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;
- IV - Orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;
- V - Notificar a contratada, após exaurido o prazo previsto para entrega, acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;

- VI - Interditar provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando ao gestor as razões do incidente e as providencias adotadas;
- VII - Certificar;
- VIII - Representar ao gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas a execução do contrato, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;
- IX - Orientar glosa em faturas;
- X - Aprovar, atestar e sinalizar para pagamento; e
- XI - Receber provisoriamente o objeto.

Ambos são responsáveis em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações pelas partes envolvidas.

FISCAL DE CONTRATO:

JESSICA LOPES ALENCAR
Proc. Nº 0000933.02.07-2022
Contrato nº 059,060,061/2023

GESTOR DE CONTRATO:

NARCIZO ALVES DE SOUZA
Proc. Nº 0000933.02.07-2022
Contrato nº 059,060,061/2023

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 11/10/2023.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de Novembro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Protocolo 7653

Port. 343/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar 147/2022, demais disposições legais;

RESOLVE

Art. 1º- **EXONERAR** o Sr. **RENE EVANGELISTA DA SILVA**, portador da cédula de Identidade nº 932465 SSP/MS e inscrito no CPF Nº 791.0XX.XX1-49 do Cargo/função de **Coordenador de Serviços Públicos Urbanos**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de Novembro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Protocolo 7654

Port.: 344/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei 8.666/93, e demais disposições legais;

RESOLVE

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionado na função de **Fiscal de Execução e Gestor de Contrato**, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, que tem por objetivo a Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Arbitragem, Santa Luzia D'Oeste - RO.

Os deveres atribuídos ao **Gestor** são:

- I - Indicar servidores para os serviços de fiscalização de contrato;
- II - Aceitar ou recusar preposto;
- III - Coordenar programas de qualificação de fiscais;
- IV - Instruir representações encaminhadas pela unidade responsável pela licitação;
- V - orientar fiscais quanto a dúvidas na resolução de incidentes durante a execução do contrato;
- VI - Informar ao fiscal do prazo de encerramento de contratos;
- VII - Solicitar manifestação do fiscal e do setor que requisitou o objeto quanto a continuidade ou não do contrato;
- VIII - Conferir o registro próprio e avaliar providencias adotadas pelo fiscal sempre que necessário; e
- IX - Ter a guarda dos documentos originais referentes a contratação, encaminhando para o arquivo ao fim dos trabalhos.

Atribuição do **Fiscal** são:

I - Verificar o cumprimento das disposições, técnica e administrativas, em todos seus aspectos;

II - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

III - Implantar instrumentos de controle para assegurar a órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;

IV - Orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;

V - Notificar a contratada, após exaurido o prazo previsto para entrega, acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;

VI - Interditar provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando ao gestor as razões do incidente e as providências adotadas;

VII - Certificar;

VIII - Representar ao gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas a execução do contrato, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;

IX - Orientar glosa em faturas;

X - Aprovar, atestar e sinalizar para pagamento; e

XI - Receber provisoriamente o objeto.

Ambos são responsáveis em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações pelas partes envolvidas.

FISCAL DE CONTRATO: EDILSON CORDEIRO FERREIRA
GESTOR DE CONTRATO: PAULO SERGIO L. DOS SANTOS

Proc. 091/2023
Contrato nº 67/2023
Contrato nº 68/2023
Contrato nº 69/2023

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 08/11/2023.

Palácio Catarino Cardoso, 09 de Novembro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Protocolo 7656

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ENFEITES NATALINOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRADA: GLOBAL LUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MAT ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 22.854.208/0001-00
PROCESSO: 891/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023
OBJETO: Futuras e eventuais aquisições de enfeites luminosos, decorativos natalinos, materiais elétricos e ferragem, necessários para a confecção da decoração natalina 2023/2024 no município de Santa Luzia D'Oeste.
VALOR: R\$ 6.658,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais).
PAGAMENTO: O pagamento deverá obedecer a ordem cronológica, devendo ainda ser efetuado até 30 dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/ nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme os arts. 2º e 3º da Resolução n. 178/2015/TCE-RO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
ASSINATURA: Contrato assinado em 08/11/2023.

Protocolo 7534

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ENFEITES NATALINOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRADA: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 40.690.097/0001-26
PROCESSO: 891/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023
OBJETO: Futuras e eventuais aquisições de enfeites luminosos, decorativos natalinos, materiais elétricos e ferragem, necessários para a confecção da decoração natalina 2023/2024 no município de Santa Luzia D'Oeste.
VALOR: R\$ 54.870,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais).
PAGAMENTO: O pagamento deverá obedecer a ordem cronológica, devendo ainda ser efetuado até 30 dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/ nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme os arts. 2º e 3º da Resolução n. 178/2015/TCE-RO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
ASSINATURA: Contrato assinado em 08/11/2023.

Protocolo 7537

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ENFEITES NATALINOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRADA: G. O. S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 30.029.272/0001-85
PROCESSO: 891/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023
OBJETO: Futuras e eventuais aquisições de enfeites luminosos, decorativos natalinos, materiais elétricos e ferragem, necessários para a confecção da decoração natalina 2023/2024 no município de Santa Luzia D'Oeste.
VALOR: R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).
PAGAMENTO: O pagamento deverá obedecer a ordem cronológica, devendo ainda ser efetuado até 30 dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/ nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme os arts. 2º e 3º da Resolução n. 178/2015/TCE-RO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
ASSINATURA: Contrato assinado em 08/11/2023.

Protocolo 7538

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ENFEITES NATALINOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRADA: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA, CNPJ nº 05.255.167/0001-17
PROCESSO: 891/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023
OBJETO: Futuras e eventuais aquisições de enfeites luminosos, decorativos natalinos, materiais elétricos e ferragem, necessários para a confecção da decoração natalina 2023/2024 no município de Santa Luzia D'Oeste.
VALOR: \$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).
PAGAMENTO: O pagamento deverá obedecer a ordem cronológica, devendo ainda ser efetuado até 30 dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/ nota fiscal

por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme os arts. 2º e 3º da Resolução n. 178/2015/TCE-RO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

ASSINATURA: Contrato assinado em 08/11/2023.

Protocolo 7539

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ENFEITES NATALINOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

CONTRADA: BELLA LUZ LTDA, CNPJ nº 46.674.080/0001-61

PROCESSO: 891/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023

OBJETO: Futuras e eventuais aquisições de enfeites luminosos, decorativos natalinos, materiais elétricos e ferragem, necessários para a confecção da decoração natalina 2023/2024 no município de Santa Luzia D'Oeste.

VALOR: R\$ 2.272,00 (dois mil duzentos e setenta e dois reais).

PAGAMENTO: O pagamento deverá obedecer a ordem cronológica, devendo ainda ser efetuado até 30 dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/ nota fiscal

por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme os arts. 2º e 3º da Resolução n. 178/2015/TCE-RO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

ASSINATURA: Contrato assinado em 09/11/2023.

Protocolo 7572

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº. 235/GP/2023

Designa gestor de contrato e fiscal para atuar no Processo Eletrônico nº 59/2023, da Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 252, II, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO as disposições do art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 180, de 19 de outubro de 2022(ID 378737)

CONSIDERANDO que a gestão, o acompanhamento e a fiscalização eficientes e eficazes dos contratos são instrumentos imprescindíveis à Administração na defesa do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 08/2023**, celebrado entre a Câmara Municipal de Espigão do Oeste e a Empresa ANGELICA DIAS DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.249.563/0001-41, cujo objeto é a prestação de serviços elétricos com a execução da montagem, desmontagem, assistência técnica na exposição dos enfeites natalinos em toda a praça e dependências da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, conforme **Processo Eletrônico nº 59/2023**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor de Contrato	Alexandre Romualdo da Silveira	345-1
Fiscal de Contrato	Elze Margareth Moreno Mamedes	224

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 09 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Delker Klemes Miranda Nobre
Presidente

Protocolo 7615

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA (RH)

PORTARIA Nº. 87/CMPB/GP/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo de Assessor Legislativo do Gabinete do Vereador Rafael Assis de Paula o Senhor Rômulo Antônio Lovo Pedroso, Matrícula 500123, portador do CPF nº.***.934.902-**Conforme Lei Municipal nº 2.835/2021 de 15 de dezembro de 2021

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - CAPIVARA, 09 de novembro de 2023.

SÓSTENES DA SILVA MENDES
Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno - RO

Protocolo 7662

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº. 62/2023
Dispensa de Licitação nº. 19/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, o Sr. Aldair Leite Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/21, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículo leve, com troca de peças para o veículo modelo Toyota HILUX, ano 2019, CDLOWM4FD.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Contratação direta, por dispensa de licitação, fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, em favor de:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
IMARAL PNEUS E PEÇAS LTDA	04.849.366/0001-90	R\$ 4.905,00
Valor total R\$ 4.905,00 (quatro mil, novecentos e cinco reais)		

Santa Luzia D'Oeste/RO, em 09 de novembro de 2023.

Aldair Leite Rodrigues
Pres. da Câmara de Vereadores

Protocolo 7532

